



Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO N°	006/2018
DATA	12/04/2018
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/04/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	051/2018
MODALIDADE E N°	PREGÃO PRESENCIAL - 006/2018
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	07/05/2018 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

M.R. MORGAN COM. E SERV. LTDA-ME

CONTRATO 013/2018

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME

CONTRATO 014/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 12 de Abril de 2018.

MEMORANDO Nº 006/2018

DA: SECRETARIO OBRAS, VIACAO E URBANIZACAO

SR. ANGELO MARCOS VIGILATO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de fornecedor, visando a aquisição de Equipamentos de Jardinagem e Ferramentas, a serem destinadas a Secretaria de Infraestrutura.

A aquisição se faz necessária em função da execução de trabalhos manuais de podas e limpezas do município. Justifica-se em razão da demanda existente, uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que estes equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANGELO MARCOS VIGILATO
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
Portaria nº 070/2018 de 17/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 006/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Viação e Urbanização.

1- Objeto:

Contratação de Fornecedor, visando Aquisição de Equipamentos de Jardinagem e Ferramentas, a serem destinadas a Secretaria de Infraestrutura.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária em função da execução de trabalhos manuais de podas e limpezas do município. Justifica-se em razão da demanda existente, uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que estes equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A quantidade e especificações dos materiais constam na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MEDIA	VALOR TOTAL
1	MOTOSSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	1	UND	R\$ 1.214,25	R\$ 1.214,25
2	ROÇADEIRA LATERAL – maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm ³ .	3	UND	R\$ 1.470,26	R\$ 4.410,79
3	SOPRADOR – manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm ³ .	2	UND	R\$ 1.080,42	R\$ 2.160,85
4	LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	3	UND	R\$ 1.041,07	R\$ 3.123,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5	FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR – motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm ³ .	2	UND	R\$ 1.499,97	R\$ 2.999,93
6	ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm.	1	UND	R\$ 498,00	R\$ 498,00
7	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	3	UND	R\$ 174,98	R\$ 524,95
8	MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	1	UND	R\$ 499,50	R\$ 499,50
9	BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.	1	UND	R\$ 306,53	R\$ 306,53
	VALOR TOTAL	16		R\$ 6.131,68	R\$ 15.737,99

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade e quantidade;
- b) O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- c) O aceite/aprovação do(s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produtos (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 13 de Abril de 2018.

Assinatura do Requirante: _____

ANGELO MARCOS VIGILATO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanização

Assinatura da Autoridade: _____

JOSE GERALDO DO SANTOS

Prefeito Municipal



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR
Fone: (43) 3546-

CNPJ 08.383.400/0001-35

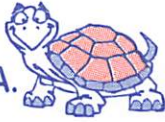
Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

QTD	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Motosserra MOTOSSERRA COM MOTOR MONO CILÍNDRICO, DOIS TEMPOS, À GASOLINA, POTÊNCIA 2,3 KW (3,1 CV), CILINDRADA MÁXIMA 45,4 CM ³ , SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COMPENSADOR, FREIO DE SEGURANÇA NA CORRENTE, TENSOR LATERAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL E PARA LUBRIFICANTE DA CORRENTE COM TAMPA MANUAL, PESO APROXIMADO SEM CONJUNTO DE CORTE 4,6 KG OU MENOS, SABRE 40 CM COM CORRENTE PASSO 3/8" PICCO-MICROROTAÇÃO MÁXIMA 14,000rpm LENTA DE 2800rpm	MS 250	1,579,00	1.579,00
2	Roçadeira Lateral MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL, A GASOLINA, MOTOR 02 TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA 35,2 CM ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW (2,3 CV), CABO DE DUAS MÃOS, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, PESO MÁXIMO DE 7,7KG, COM CINTO DUPLO PARA OMBRO, COM TRÊS APOIOS NO OPERADOR, BOTÃO DE ABERTURA RÁPIDA FRONTAL, JUSTES NA FRENTE E LATERAL, GANCHO PARA ENGATE NA MÁQUINA ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500rpm, LENTA 2,800 rpm	FS 220	2.279,00	4.558,00
1	Soprador SOPRADOR MANUAL MOTOR 2TEMPOS, CILINDRADA MÁXIMA DE 27,2CM ³ , POTENCIA MINIMA DE 1,1HP ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.200rpm, MARCHA LENTA DE 2.500 rpm, VAZÃO ACIMA DE 800 m ³ /h e VELOCIDADE ACIMA DE 84 m/s, PESO DE 4,5KG	BG 86	1.280,00	1,280,00
1	Lavadora alta pressão LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MOTOR ELETRICO MINIMO DE 1,4KW, PRESSÃO MÁXIMA DE 100 BAR, PRESSAO DE TRABALHO MINIMO 85 BAR, VAZÃO MÁXIMA DE 405 L/H, MANGUEIRA ALTA PRESSÃO MINIMO DE 6 METROS COM MALHA DE NYLON, COM BOMBA DE ALUMINIO, PISTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.	RE 98	850,00	850,00
1	FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR MULTI-FUNCIONALMOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA, CILINDRADA MÁXIMA DE 25,4cm ³ , POTENCIA 0,95Kw (1,3 CV), CAPACIDADE DE TANQUE DE 0,440ML, PESO MÁXIMO 5,0KG SEM ACESSORIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 10.500 rpm LENTA DE 2.800 rpm, FERRAMENTA DE PODAR COM ÂNGULO DE 145° E 50CM DE CORTE	KA 85	1.800,00	1.800,00



COMERCIAL JABUTI
MAQ. AGRÍCOLAS LTDA.



Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 542 - CEP 84900-000 - Centro - Ibaiti-PR

Fone: (43) 3546-

CNPJ 08.383.400/0001-35

Inscr. Est. 903.86759-04

COMÉRCIO DE MOTORES, FERRAMENTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA



1	ESMERILHADEIRA ANGULAR POTENCIA DE 2200W, ROTAÇÃO DE 8500 RPM, DISCO DE 180MM, PESO DE 4,9KG, CAPA DE PROTEÇÃO COM TRAVA, EMPUNHADURA AUXILIAR.	GWS 22-180	827,00	827,00
3	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR DE 7,0KG, PRESSAO DE TRABALHO DE 5000PSI, VAZÃO DE 4 GR POR ACIONAMENTO,		155,00	465,00
1	MOTO-ESMERIL POTENCIA DE 1,0CV 750W EIXO DE 5/8" ROTAÇÃO DE 3450, BOTÃO DE SEGURANÇA NA CHAVE LIGA/DESLIGA		1,161,00	1,161,00
1	BOMBA DE TRANSFERENCIA MANUAL DE DIESEL PARA TAMBOM DE 60 A 220L, VAZÃO DE MINIMO DE 16 LITROS POR MINUTOS		255,00	255,00
			TOTAL	12.775,00



AGROPECUÁRIA DO POLAÇO LTDA

RUA RUI BARBOSA , 70

BAIRRO: CENTRO

IBAITI / PR

CEP:84.900-000

CNPJ: 80.767.122/0001-47

IE: 52601762-52

Ibaiti , 11 de abril de 2018

ORÇAMENTO

ITENS	PRODUTO	UNIDADE	TOTAL
01	Motosserra 55cc	891,00	891,00
02	Roçadeira lateral a gasolina motor 2 tempos 35,2 cc	973,00	1.946,00
01	Soprador manual 2 tempos cilindrada max .27,2	794,00	794,00
01	Lavadora de alta pressão motor elétrico 1.4 kw	993,00	993,00
01	Ferramenta multi-funcional 4 funções c/ podador 25,4 cc	1.582,00	1.582,00
01	Esmerilhadeira angular 2200w rotação 8500 rpm	492,00	492,00
03	Bomba Manual de Engraxar 7kg 5000 psi	136,25	408,75
01	Motor esmeril 1.0 cv 750w	374,00	374,00
01	Bomba de transferência manual de diesel p/tambor 60 a 220l	285,00	285,00
01	Compressor de ar motor 2hp 10pl pintura	1.731,00	1.731,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		9.496,75

80 767 122/0001-47

**AGROPECUÁRIA DO
POLAÇO LTDA.**

**RUA RUI BARBOSA, 70 - CENTRO
CEP 84.900 - 000 - IBAITI - PR.**



ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP
 CNPJ: 02.264.256/0001-31 Fone: (41) 32471199
 R DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, 321
 Bairro: CAPAO RASO Cidade: CURITIBA - PR CEP: 81.130-120

03/04/2018 10:21:37



ORÇAMENTO

Vendedor: 174 - FILIPE E-COMMERCE
 Email: filipe.acquafort@gmail.com
 Celular:

Número: 148608
Situação: LIBERADO

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: CONSUMIDOR ACQUAFORT 135.33 . - - 13533 ENTREGA: 03/04/2018
ENDEREÇO: RUA DES ERNANI GUARITA CARTAXO, 305 BAIRRO: CAPAO RASO
COMPLEMENTO: CEP: 81130120 EMISSÃO: 03/04/2018
CIDADE: CURITIBA ESTADO: PR
FONE: (41) 32471199 **FAX:** (41) PORTADOR: 100 - CARTEIRA
CONDIÇÃO DE VENDA: 1 - A VISTA DINHEIRO NAT. OPERAÇÃO 5405.1 - VENDA SUBST TRIBUT
TRANSPORTADOR: 500 - TRANSPORTADORA A DEFINIR NO FRETE: FOB PESO BRUTO: 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	ITENS		VALOR BRUTO	% DESC	VALOR LIQUIDO	ICMS ST	TOTAL LIQUIDO
		UN	QTDE					
401017	TOYAMA/MOTOSSERRA 39,6CC TCS42X-16 CORRENTE OREGON	PC	1,00	717,00	33,00	480,39	0,00	480,39
300007	TOYAMA/ROCADEIRA LATERAL 42.7CC GAS 2T TBC43SH	PC	2,00	956,05	33,00	640,55	0,00	1.281,10
510002	TOYAMA/SOPRADOR PORTATIL 25,4CC TB26	PC	1,00	1.037,69	33,00	695,25	0,00	695,25
G2553BR1	GAMMA/HIDROLAVADORAS DE ALTA PRESSAO 127V-60HZ 1800W	PC	1,00	1.009,34	33,00	676,26	0,00	676,26
516001	TOYAMA/PODADOR DE CERCA VIVA 25,6CC - LAMINA 600MM THT26X	PC	1,00	1.253,86	33,00	840,09	0,00	840,09
HG053BR1	GAMMA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 127V 7POLEG. 1800W	PC	1,00	433,00	33,00	290,11	0,00	290,11
HG003BR1	GAMMA/ESMERILHADEIRA ANGULAR 127V 4,5POLEG. 750W	PC	1,00	253,00	33,00	169,51	0,00	169,51
TOTAIS							0,00	4.432,71
FRETE:	0,00	VALOR ICMS ST:	0,00	MERCADORIAS:	4.432,71	TOTAL PEDIDO:		
DESPESAS:	0,00	DESCONTO:	0,00	QTDE ITENS:	8,00	4.432,71		
CRÉDITO:	0,00	VALOR DO IPI:	0,00					

OBS:

FILIPE

COMPLEMENTO:



Nºs série

Data de emissão

Data de s:

02/04/2018

02/05/2018

Nome: HELMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS

Referência NF:

Rua: Dom Emanuel

Cidade Goiânia

Estado: GO

Telefone (062) 3086-8550

Cód.postal: 74430180

CGC: 07.419.4

CFOP: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros; Venda de mercadoria a

Nome: CONSUMIDOR

Rua: DOM EMANUEL

Cidade GOIANIA

Estado: GO

Estado inscr.:

Data base: 02/04/2018

100,000000 02/05/201

Cód.materia Nº de	Descrição	CFOP	Cód.NBM	Tax Sea	Unidade	Quantidac	Preço	Total	Taxa IC	Taxa IPI	Valor IPI
005787	MOTOSSERI	5102	8467.81.0	2.20	UN	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	17,0000	0,000000	R\$ 0,00
007483	ROCADEIRA	5102	8467.89.0	2.20	PC	1	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00	17,0000	0,000000	R\$ 0,00
007951	SOPRADOR	5102	8424.30.9	2.20	UN	1	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	17,0000	0,000000	R\$ 0,00
005086	LAVADORA	5102	8424.30.1	2.20	PC	1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00	17,0000	0,000000	R\$ 0,00
007488	ROCADEIRA	5102	8467.89.0	2.20	PC	1	R\$ 1.364,00	R\$ 1.364,00	17,0000	0,000000	R\$ 0,00
003346	ESMERILHA	5102	8467.29.9	2.00	UN	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00	17,0000	0,000000	R\$ 0,00



Nºs série

Data de emissão

Data de s:

02/04/2018

02/05/2018

Nome: HELMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS

Referência NF:

Rua: Dom Emanuel

Cidade Goiânia

Estado: GO

Telefone: (062) 3086-8550

Cód.postal: 74430180

CGC: 07.419.4

CFOP: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros; Venda de mercadoria :

Nome: CONSUMIDOR

Rua: DOM EMANUEL

Cidade GOIANIA

Estado: GO

Estado inscr.:

Cód.materia Nº de	Descrição	CFOP	Cód.NBM	Tax Sea	Unidade	Quantidade	Preço	Total	Taxa IC	Taxa IPI	Valor IPI
009697	MOTO ESME				UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00			R\$ 0,00
Base ICMS: R\$ 3.838,25		Valor ICMS: R\$ 652,51		Base ICMS substituto: R\$ 0,00							
Valor ICMS substituto: R\$ 0,00		Total: R\$ 8.009,00		Despesas adicionais		Seguro		Outros		Especial	

Nome:

Estado inscr.:

Rua:

Placa:

Cidade

Estado:

Telefone:

Cód.postal:

CGC

Pacote:

Tipo pacote:

Marca:

Número:

Peso bruto: 0,00

Peso líquido: 0,00

Incoterms:

**locaweb**

Assunto **Cotação Itens Shopping Rural**
De Igor Saltor <igor.saltor@coopercitrus.com.br>
Para <LICITACAO@JAPIRA.PR.GOV.BR>
Cópia 'Elida Carla Eugenio Rissi' <elida.rissi@coopercitrus.com.br>
, 'Nelson Tomicioli Neto' <nelson.tomicioli@coopercitrus.com.br>
Data 05.04.2018 15:49

Dirceu, boa tarde.

Primeiramente, obrigado pelo contato.

Abaixo a cotação dos itens que solicitou:

20003046 - Engraxadeira Manual de 7 Kg 3.000 PSI MAC LUB - MAC 40 EXPORT – R\$ 233,70

Temos 2 Bombas parecidas com as especificações que o Senhor mandou, favor analisar qual pode lhe atender:

20029341 - Bomba MAC-12F Para Transferência e Abastecimento Sistema Elétrico 12V Com Filtro - R\$ 379,60

20029106 - Bomba Mac Lub MAC 13F 1505 Com Contador Para Transferência e Abastecimento - R\$ 1.833,80

At.te.,

 **COOPERCITRUS**

Igor Saltor
DMA - Bebedouro
(17) 3344-3227
igor.saltor@coopercitrus.com.br
www.coopercitrus.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de Abril de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitação Expedida pela Sr. Angelo Marcos Vigilato, Secretária da obras, Viação e Urbanização, mediante protocolo Memorando nº 006/2018 em 12/04/2018, justifica-se a necessidade de contratação de fornecedor, visando a aquisição de Equipamentos de Jardinagem e Ferramentas, aquisição se faz necessária em função da execução de trabalhos manuais de podas e limpezas do município. Justifica-se em razão da demanda existente, uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que estes equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades e Termo de referência anexo, no valor máximo de **R\$ 15.737,99 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, devendo o Processo tramitar pelos setores competentes com vistas.

- 01.**A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.**A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.**A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.**A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.**Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 16/04/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente à existência de dotações orçamentárias para aquisição de Equipamentos de Jardinagem e Ferramentas, aquisição se faz necessária em função da execução de trabalhos manuais de podas e limpezas do município. Justifica-se em razão da demanda existente, uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que estes equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades.

Na íntegra conforme a média do orçamento em anexo, no valor máximo de **R\$ 15.737,99 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, com recurso próprio município.


Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	0730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2018

Emissão:

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
002 Urbanismo	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Total Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 16/04/2018

Órgão entre: 04 e 04

Tipo: 2

Ordem: 010

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 16 de Abril de 2018.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Jardinagem e Ferramentas, aquisição se faz necessária em função da execução de trabalhos manuais de podas e limpezas do município. Justifica-se em razão da demanda existente, uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que estes equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades, conforme Termo de referência anexo, no valor máximo de **R\$ 15.737,99 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, com recurso próprio município.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 12/04/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 030/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FABRICIO LEAL UGOLINI**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 16:26:02 -02'00'



Município de Japira

Solicitação 25/2018

Termo de Referência



Página 1

Equipamento

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
25	Aquisição de Material	24/04/2018	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	51/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30(trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
	Nome	Local	Prazo
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	setor de compras	5 Dias

Descrição:

Aquisição de Equipamentos de Jardinagem e ferramentas

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de equipamentos de Jardinagem e Ferramentas para execução de trabalhos de podas e limpeza do Município de Japira Paraná, que em razão da demanda existente; uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que esses equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não ser suficientes para atender a demanda das atividades no Município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006090	MOTOSERRA	UND	1,00	1.214,25	1.214,25
	MOTOSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw				
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		1.214,25
	Do Exercício				
006091	ROÇADEIRA LATERAL	UND	3,00	1.470,26	4.410,78
	Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.				
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3,00		4.410,78
	Do Exercício				
006092	SOPRADOR	UND	2,00	1.080,42	2.160,84
	Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³				
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00		2.160,84
	Do Exercício				
006093	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UND	3,00	1.041,07	3.123,21
	LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.				
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		3,00		3.123,21
	Do Exercício				
006094	FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR	UND	2,00	1.499,97	2.999,94
	FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.				
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,00		2.999,94



Município de Japira

Solicitação 25/2018

Termo de Referência



				Página 2
	Do Exercício		2,00	2.999,94
006095	ESMERILHADEIRA ANGULAR	UND	1,00	498,00
	ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm			498,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação			
	002 Urbanismo			
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício		1,00	498,00
006096	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR	UND	3,00	174,98
	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.			524,94
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação			
	002 Urbanismo			
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício		3,00	524,94
006097	MOTOR ESMERIL	UND	1,00	499,50
	MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.			499,50
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação			
	002 Urbanismo			
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício		1,00	499,50
006098	BOMBA DE TRANFERÊNCIA	UND	1,00	306,53
	BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.			306,53
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação			
	002 Urbanismo			
	15.452.0004-2010 Manutenção dos Serviços Urbanos			
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00730	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício		1,00	306,53
TOTAL				15.737,99
TOTAL GERAL				15.737,99

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2010	15.737,99
Cod 00730 Fonte 00000 G.Fonte E	15.737,99



Município de Japira

Solicitação 25/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/04/2018	9
25	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30(trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	setor de compras	5 Dias

Descrição:

Aquisição de Equipamentos de Jardinagem e ferramentas

Justificativa:

Faz-se necessário a aquisição de equipamentos de Jardinagem e Ferramentas para execução de trabalhos de podas e limpeza do Município de Japira Paraná, que em razão da demanda existente; uma vez ser necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção, posto que esses equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não ser suficientes para atender a demanda das atividades no Município.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006090	MOTOSERRA MOTOSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	UND	1,00	1.214,25	1.214,25
006091	ROÇADEIRA LATERAL Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.	UND	3,00	1.470,26	4.410,78
006092	SOPRADOR Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³	UND	2,00	1.080,42	2.160,84
006093	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	UND	3,00	1.041,07	3.123,21
006094	FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.	UND	2,00	1.499,97	2.999,94
006095	ESMERILHADEIRA ANGULAR ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm	UND	1,00	498,00	498,00
006096	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	UND	3,00	174,98	524,94
006097	MOTOR ESMERIL MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	UND	1,00	499,50	499,50
006098	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.	UND	1,00	306,53	306,53
				TOTAL	15.737,99
				TOTAL GERAL	15.737,99



AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGENS E FERRAMENTAS**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 07/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018.


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal


José Carlos Luciano
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018
Objeto: Aquisição de veículos, equipamento e material permanente para Unidades de Saúde, com recursos do MS – Proposta 09402.776000/1170-07.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 09/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 09/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018
Objeto: Contratação de companhia de teatro para apresentação cultural, conforme solicitação do CREAS – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade.
Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 09/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 09/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme as necessidades do Município.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 10/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 10/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e utensílios para as Escolas, com recursos do PDDE Rural.
Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 10/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 10/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a SMEC.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 11/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 11/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 20 de Abril de 2018.
Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

38971/2018

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMJ
Encontra-se aberta na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018, TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS VOLTADAS AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10 de Maio de 2018, às 09:00 horas**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis a partir do dia 24/04/2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito desta Tomada de Preços, diariamente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal Janiópolis, através do telefone (44) 3553-1411 ou “e-mail” licitajaniopolis@gmail.com.

Janiópolis/Pr, 23 de Abril de 2018.
CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

39336/2018

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto

Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

39409/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGENS E FERRAMENTAS**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018.
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

39413/2018

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação do cantor SILVESTRE ALVES GOMES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para realização de show artístico em comemoração ao Dia do Tropeiro.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, III e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 004/2018.

Lapa/PR, 23 de Abril de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

39179/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços visando aquisição pães francês para atender a demanda do Programa Pão Nosso, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Segurança da Família do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

39432/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	39413/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	JOSE CARLOS LUCIANO	Japira
E-mail	licitacao2@japira.pr.gov.br	◆ Aviso - CIS
Enviada em	23/04/2018 14:29	<u>Aviso Pregão Presencial 006-2018-DIOE.pdf</u> 69,19 KB
Data de publicação		
	24/04/2018 Terça-feira	Valor ainda não confirmado
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	



PREFEITURA DE SAO JOSE DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 055/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Lei Municipal 745/2011;

Considerando a Portaria Municipal 061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 01/05/2018 a Servidora abaixo relacionada.

609/1	Vanessa Simão de Souza	Educador Físico
-------	------------------------	-----------------

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 056/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora MONICA DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 02/04/2018 a Servidora MONICA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, Matrícula 2841, a pedido da própria servidora.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 016/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e mão de obra com manutenção de vidros, mármores e granitos, para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Administração, durante um período de 12 meses.**

Com base nas informações constantes do Processo nº 030/2018, referente à Pregão Presencial Preço nº 016/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: W.L.DA CRUZ JUNIOR MAMORES E GRANITOS ME 27.761.828/0001-19 RUA ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO 101, 101 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/JF: Tomazina/PR WILSON LOURIANO DA CRUZ JUNIOR 045.815.309-54, vencedora dos itens 01,02,03,04,05 e 06, totalizando um valor de R\$ **R\$ 74.750,00** (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 20 de abril de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-PMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-DESERTA

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2018-PMJ, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão novo Zero/Hora-conjunto coletor de recicláveis, como **DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 18/04/2018.

Japira-PR, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGENS E FERRAMENTAS, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 07/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 040/2018

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder gratificação à servidora VERA LUCIA BIANCHI VAZ, RG. 5.676.361-9/PR, pelo desempenho da função de Equipe Pedagógica da Escola Ana Montanha Cezar, 40hs, prevista no Estatuto do Magistério.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 14h00min do dia 07/05/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 13h30min do dia 07/05/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h55min do dia 07/05/2018.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 07/05/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(ANEXO III);

02.01.2.2.1. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
(ANEXO VIII)

04.01.1.3. Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Cópia autenticada em **CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.1.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.2.1.2) no CREDENCIAMENTO, inabilitará a empresa de participação, e impedirá de participar da fase de lances.

04.01.2.2. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.3. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.3.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

04.01.2.3.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.4. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.4.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.4.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição Equipamentos de jardinagem e ferramentas, para trabalhos manuais de podas e limpezas no Município de Japira-PR., conforme quantidade e especificações no Termo de Referência, anexo I.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 15.737,99 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Sete reais e Noventa e Nove Centavos);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br.
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **13h30min** do dia **07/05/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**
- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2.** **Obs. O reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do Processo.**
- 07.02.3.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.6. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.7. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.7.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentado também junto á proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO, com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.04.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- 08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 02) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11.01. O objeto deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

11.05. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE *obrigar-se-á:*

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")*.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; *(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)*.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.
- 23. CASOS OMISSOS**
- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
 3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
 7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 8. ANEXO VIII – **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
 9. ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 24 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

O presente objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de Equipamentos de Jardinagem e Ferramentas, para execução de trabalhos manuais de podas e limpeza no Município de Japira-Pr.

DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MEDIA	TOTAL
MOTOSSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	1	UND	R\$ 1.214,25	R\$ 1.214,25
ROÇADEIRA LATERAL – maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm ³ .	3	UND	R\$ 1.470,26	R\$ 4.410,79
SOPRADOR – manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm ³ .	2	UND	R\$ 1.080,42	R\$ 2.160,85
LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	3	UND	R\$ 1.041,07	R\$ 3.123,20
FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR – motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm ³ .	2	UND	R\$ 1.499,97	R\$ 2.999,93
ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm.	1	UND	R\$ 498,00	R\$ 498,00
BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	3	UND	R\$ 174,98	R\$ 524,95
MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	1	UND	R\$ 499,50	R\$ 499,50
BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.	1	UND	R\$ 306,53	R\$ 306,53
VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO	17			R\$ 15.737,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Japira - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018**, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (balanço patrimonial de demonstrações contábeis), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo contador e com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O objeto do presente Contrato, é a aquisição equipamentos de jardinagem e ferramentas, para trabalhos manuais de podas e limpezas no Município de Japira-PR., conforme quantidade e especificações no Termo de Referência, anexo I, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O objeto deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

6.1. Se o objeto estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

so

CONFERE

Handwritten signature



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
 NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
 C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Itapicuru nº 337 – Apto 601 e 602 – Vila Nova – CEP. 86.025-410, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado a 4ª alteração e consolidação contratual arquivada sob o nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: 4ª alteração e consolidação contratual leia-se: **3ª alteração e consolidação contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado o objeto social da empresa constante na clausula 3º da consolidação da 3º alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação, leia-se: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de**

50

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
 PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2

papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, para a Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, que possui na sociedade a quantia de 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vende e transfere ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliada em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, a quantia de 800 (oitocentas) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **MARCOS RIBEIRO MORGAN** dá ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora transferidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica doravante assim distribuído aos sócios: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSÉ MORGAN**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome comercial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado, para: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08 e TADEU JOSÉ MORGAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME.** (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 – Londrina PR**, podendo por deliberação dos sócios, ainda, abrir e encerrar escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre às sócias: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Novembro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
 PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702891972. NIRE: 41207213660.
 M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br





6

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2.002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSE MORGAN**, com poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2.002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade DECLARA sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina PR, 10 de Julho de 2017.

MARCOS RIBEIRO MORGAN

TADEU JOSÉ MORGAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE



***** TABELIONATO ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-1676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Handwritten Signature] - MARCOS RIBEIRO MORGAN...
pela forma VERDADEIRA

Em testemunho da verdade,
Londrina, 25 de Julho de 2017
010-01111-01111 - CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESTREVAMENTE AUTORIZADA
[Handwritten Signature]
JKOMJ . XPEZ . CEFd7 - kJtIF . 41/08
Consultar selo em
www.funarpen.com.br

10º SERVIÇO NOTARIAL
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipirorã 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de TADEU JOSE MORGAN.
SELO: ntcMJ . pDKp8 . PGq2i - CONTROLE: a80Ay . yxoQs.
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé. Londrina, 25 de Julho de 2017 - 15/12:49h.
Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]

Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Jumentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials: W, CRB, Jor, and others]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** com sede na rua Araguaia 804 sala 3, Vila Nova Londrina Pr, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr Marcos Ribeiro Morgan, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 6.767.365-4 e CPF 017.803.259-08, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui a Sra. Kelli Fernanda Gonçalves, brasileira, solteira portadora da cédula de identidade de nº 7.180.124-1 e CPF 024.209.609-39, a quem são conferidos poderes para representar a Empresa, podendo para tanto, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, por escrito ou eletrônico, negociar os valores propostos interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar ou desistir de assinar contratos e documentos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Esta procuração tem validade até 17 de Novembro de 2018.

LONDRINA 17 de Novembro de 2017

TABELAMENTO ROCHA

Rua Maranhão no. 161 - CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CPF/OUTRO]-MARCOS RIBEIRO MORGAN.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho das verdadeiras,
Londrina, 17 de Novembro de 2017

002-JOSÉ CEZARIO DA ROCHA JUNIOR
11 TABELIAO
CCOL
Selo:
E3tpc, JvLeZ, Bw4F - Bw4F, W4W
consultar selo em
www.funarpen.com.br

Nome: MARCOS RIBEIRO MORGAN
RG/CPF 67673654 / 017.803.259-08
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

LONDRINA-PR
TABELAMENTO ROCHA

CONFERE

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS" - Código CNJ 08.873-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 4 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.772/2006 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, assinada por JOSÉ CEZARIO DA ROCHA JUNIOR, TABELIAO, em 17/11/2017 às 14:12:04.

Cod. Autenticação: 6152201170831180860-1; Data: 2017/11/20 08:41:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Norm. C: AG02087-BNUS; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Incl. Valeriy de Almeida Cavalcanti - Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2018 15:10:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854043

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2018 09:47:46 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61522011170831180860-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0411d3da2c7768b18798f2566d0c1052e30cda9db138931d4cc5f792012354692ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0baaf6ec6933c3dd4fd0c8cc55327d35b1



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1118893775

1118893775

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

Nome: KELLI FERRANDA GONCALVES

DOC. RESIDENCIAL / OUT. PESSOA / UF: 7180124-1 SESP PR

CPF: 024.209.609-39 DATA INSCRIÇÃO: 13/01/1980

TÍTULO: ROBERTS AMADOR GONCALVES

MARIA ZIENNA DE OLIVEIRA GONCALVES

Nº RESIDENCIAL: 05052702462

VÁLIDA: 10/04/2020

DATA DE EMISSÃO: 13/10/2010

LOCAL: LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO: 13/04/2015

ASSINATURA DO REGISTRADO: *Kelli Ferranda*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto Amador*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

96853168596
29699121047

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 8740
Rua: Valdeir de Moraes Cavalcante - Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 57232/2006 e no presente no artigo 27º da Lei Federal 11.340/2006, republicação de ato de 19/04/2015 em 13/04/2015.

Cód. Autenticação: 61521508170905130855-1. Data: 15/08/2017 09:13:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO13486-UC8E. Valor Total do Ato: R\$ 4,12

for

CONFERE

OK

MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O B^l. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2018 15:17:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 797394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2018 11:39:23 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61521508170905130855-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0411d3da2c7768b18798f2566d0c1056840553ec98d4ceb1f35c20b1620c0b292ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0b4df96a25645d7a22e620911edf1ce1c6

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 006/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Londrina, 04 de Maio de 2018

10º Serviço Notarial

Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

CONFERE

5 or

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

10º SERVIÇO NOTARIAL
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiaporá 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCOS RIBEIRO MORGAN *****
SELO: D1Ft8 . Hq6p8 . hHq2t - CONTROLE: a9CAy . n8vX. Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br*****
Dou fé. Londrina, 04 de Maio de 2018 - 15:43:21h.
Em Testº _____ da Verdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2018 12:13:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 899369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/01/2019 10:23:59 (hora local)**.

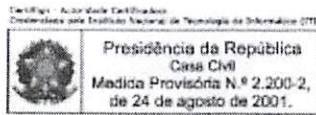
¹**Código de Autenticação Digital:** 61522601180846200289-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd71c8559586fa35ef33a89b087a06e55974086ad01361fdb47b293a71cee5692ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0b2ab67d63ff3e8fdfd563cea2123ada36



W

Jo

CONFERE

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0721366-0	14.616.909/0001-83	07/11/2011	07/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARAGUAIA, 804-SALA 03, VILA NOVA, LONDRINA, PR, 86.025-720			
Objeto Social Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.			
Capital: R\$	80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
(OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$	80.000,00		
(OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS RIBEIRO MORGAN 017.803.259-08	79.200,00	SOCIO	Administrador
TADEU JOSE MORGAN 223.147.259-72	800,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/07/2017	Número: 20175366861		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 14 de março de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten initials and signature

for
CONFERE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08 870-8
R. Visconde de Albuquerque, 11 - 3º andar - Centro - Londrina - PR - CEP: 86.010-100 - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. I, III, 8º inc. I, XII, XIII Lei Federal nº 8.934/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7.120/2008 autentico e registro esta ato, o referido e verificado. Div. 14

Cód. Autenticação: 61521603181128340562-1; Data: 16/03/2018 11:37:12

Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG003677-WBPL
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

Bel. Vibeiro da Miranda Cavalcanti
Tribunal

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2018 14:47:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937336

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2019 09:39:43 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: **61521603181128340562-1**

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee3cccff2f03d809feb691a0be96f8f136163db312e325307011ba216ac2105792ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0be38b7d359a7670885857c9ded46edce0



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 89

A empresa M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador da carteira de identidade nº 6.767.365-4 SSP/PR e do CPF nº 017.803.259-08, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Londrina, 04 de Maio de 2018

Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

14.616.909/0001-83
M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador da carteira de identidade nº 6.767.365-4 SSP/PR e do CPF nº 017.803.259-08, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal

Londrina, 04 de Maio de 2018

Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

Jon *CPA*

14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.616.909/0001-83, sediada à Rua Araguaia nº 804 sala 3 Vila Nova, Londrina - Pr, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Londrina, 04 de Maio de 2018



Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR

Handwritten initials: Jor, CWB

Handwritten signature and stamp: CONFERE

Handwritten signatures at the bottom right

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, que a proponente M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.616.909/0001-83, com sede na cidade de Londrina, Estado Paraná, à Rua Araguaia nº 804 sala 3 Vila Nova, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Londrina, 04 de Maio de 2018

Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

14.616.909/0001-83
M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102918396		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ BORDIN		(mãe) AMELIA LAURA BORDIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1952	IDENTIDADE (número) 49729090	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 67797474915			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS			NUMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA			NUMERO 279
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4530703, 4530705, 4753900	Descrição do Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/1986	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79445029000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Lucia Bordin Biaggi - me</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/07/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000305902	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB Nº 20164156186.
PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
 AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** do que dou fé. Japira, 20/07/2016. *****


 MARCELO ANTONIO NADE DE OLIVEIRA
 Agente Delegado Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8zkQ9.vryaM.f3b7t Controle: a9JFY.sTJM2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB Nº 20164156186.
 PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601235966. NIRE: 41102918396.
 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE

(Handwritten signatures and initials)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102918396		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ BORDIN	(mãe) AMELIA LAURA BORDIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1952	IDENTIDADE (número) 49729090	Orgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 67797474915
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME			
LOGRADOURO (rua, ev., etc) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA			NÚMERO 279
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79445029000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Lucia Bordin Biaggi - ME</i>			
DATA ASSINATURA 07/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000305902	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB N° 20164156186.
PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI do que dou fé. Japira, 20/07/2016. *****


MARCELO ANTONIO NADE DE OLIVEIRA
Agente Delegado Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8zk09.v8yaM.73b7t , Controle: a9JFY.sTJM2
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB Nº 20164156186.
PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
OPB
b
Jor
CONFERE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CACA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 NIRE: 411029839-6 INSC. ESTADUAL: 907.29038-78

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1107

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

JAPIRA/PR., 03 de MAIO de 2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.287.778-2 expedida pela Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob. nº 005.940.719-09, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 – PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação de proposta de preços, bem como assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente



MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
Titular da Empresa




CONFERE

CACA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 NIRE: 411029839-6 INSC. ESTADUAL: 907.29038-78

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1107

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

JAPIRA/PR., 03 de MAIO de 2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.287.778-2 expedida pela Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob. nº 005.940.719-09, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 – PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação de proposta de preços, bem como assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
Titular da Empresa



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 - Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** o que dou fé, Japira, 04/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 5jv8U.yrhVv.a7Fot , Controle: a9rcL.ZTWlc

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

COMBUSTÍVEL

KAKA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 – Insc. Estadual: 907.29038-78 – NIRE: 411029839-6

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1187

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR., 03 de Maio de 2018.

Ao (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

REF: Pregão Presencial nº 006/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
CPF/MF: 677.974.749-15
Titular da Empresa

79.445.029/0001-37

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 279 Centro.
CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

CONFERE



SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** o que dou fé, Japira, 07/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº HjVDb.n44r9.4Kb7Q , Controle: PnnhY.f4HVr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

KAKA MULTICOISAS



MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 – Insc. Estadual: 907.29038-78 – NIRE: 411029839-6

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1187

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Japira - PR
Ref. Pregão Presencial nº 006/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2018**, instaurada por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme balanço patrimonial de demonstrações contábeis e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presentes.

Japira/PR., 03 de Maio de 2018



EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
Contadora
CRC-PR 043836/O-0




CONFERE



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança**. a(s) firma(s) de: **EDILAINE RIBEIRO COSTA** o que dou fé. Japira, 07/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° HjVDb.n44r9.4Kb7Q , Controle: PnnhY.f4Hvr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

COPIA

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

C.N.P.J.: 79.445.029/0001-37

Inscricao Estadual: 907.29038-78



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	3.198,23	3.198,23	
CREDITOS			
CLIENTES	146.589,32	146.589,32	
ESTOQUES			
ESTOQUES EM GERAL	8.165,15	8.165,15	157.952,70
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACAO	10.800,00	10.800,00	
(-) DEPREC. ACUMULADAS			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(3.550,00)	(3.550,00)	7.250,00
TOTAL DO ATIVO			165.202,70

Edilson

for
CH
CONFERE
[Handwritten signatures]

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

C.N.P.J.: 79.445.029/0001-37

Inscricao Estadual: 907.29038-78



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

P A S S I V O			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS	1.585,30	1.585,30	
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	133.617,40	133.617,40	165.202,70
TOTAL DO PASSIVO			165.202,70

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 165.202,70 - Cento e sessenta e cinco mil duzentos e dois reais e setenta centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
CPF: 677.974.749-15
TITULAR DA EMPRESA

EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

C.N.P.J.: 79.445.029/0001-37

Inscricao Estadual: 907.29038-78



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS DE OCUPACAO.....	250,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	250,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	250,00
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	250,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 250,00 - Duzentos e cinquenta reais conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
CPF: 677.974.749-15
TITULAR DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

Handwritten initials and a stamp that says "CONFERE" with a signature over it.

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

C.N.P.J.: 79.445.029/0001-37

Inscricao Estadual: 907.29038-78



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	133.867,40
(-) (-) PREJUÍZO LIQ. EXERCÍCIO.....	250,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	133.617,40

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 133.617,40 - Cento e trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
CPF: 677.974.749-15
TITULAR DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

W
CPA
Jon

CONFERE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0291839-6	CNPJ 79.445.029/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/07/1986	Data de Início de Atividade 25/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA, 279, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/07/2016 Número: 20164156186 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI		CPF: 677.974.749-15	
Identidade: 49729090,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2018

18/246763-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jos
CPM
CONFERE

Libertad Bogus



SÃO MIGUEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME.

CNPJ: 23.491.353/0001-37 – Insc. Estadual: 907.06749-10 – NIRE: 4110797814-1

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1502

Avenida Cel. Joaquim Pedro de Oliveira, nº 393 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Japira - PR
Ref. Pregão Presencial nº 006/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2018**, instaurada por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme balanço patrimonial de demonstrações contábeis e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presentes.

Japira/PR., 03 de Maio de 2018

José

Edilaine Ribeiro Costa

EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
Contadora
CRC-PR 043836/O-0



C/B

[Signature]
CONFERE

[Signature]

[Signature]

 **SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA**
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **EDILAINE RIBEIRO COSTA** o que dou fé.
Japira, 07/05/2018

HAREL VEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° VjVDb.83YUR.6z5Nt , Controle: a9QFN.4LEtN
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0797814-1	CNPJ 23.491.353/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/10/2015	Data de Início de Atividade 19/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 393 - LOJA, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/10/2015 Número: 20154497118 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANA MARIA DE FARIA			
Identidade: 91020410,SSP/PR		CPF: 040.268.939-95	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2018

18/246750-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

JOT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE

Libertad Bogus





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

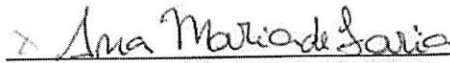
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, estabelecido(a) na AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 393 LOJA, CENTRO, Japira - Paraná, CEP: 84920-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Japira - PR, 24/08/2015



ANA MARIA DE FARIA

Titular



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná







CONFERE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:40 SOB Nº 20154497118.
PROTOCOLO: 154497118 DE 24/08/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154497118. NIRE: 41107978141.
ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015



SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRÁ
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA, 194 – JAPIRÁ-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ANA/MARIA**
DE FARIA, do que dou fé. *****
Japira, 15/09/2015.
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrivente Designado
FUNARPEN - SELO DIGITAL N° vYezn.8Ak2H.9u5Ht , Controle: a9tCh.m6vFK
Consulte esse selo em <http://fmarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:40 SOB N° 20154497118.
PROTOCOLO: 154497118 DE 24/08/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154497118. NIRE: 41107978141.
ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

C.N.P.J.: 23.491.353/0001-37

Inscricao Estadual: 907.06749-10



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL	255,84	255,84	
ESTOQUES			
ESTOQUES EM GERAL	7.988,73	7.988,73	8.244,57
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACAO	3.000,00	3.000,00	
(-) DEPREC. ACUMULADAS			
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(700,00)	(700,00)	2.300,00
TOTAL DO ATIVO			10.544,57

Blasto;

[Handwritten signature]

Jon
CPB
[Handwritten signature]
CONFERE

[Handwritten signature]

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

C.N.P.J.: 23.491.353/0001-37

Inscricao Estadual: 907.06749-10



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

P A S S I V O

CIRCULANTE

OBRIGACOES C/FORNECEDORES

FORNECEDORES

1.274,45 1.274,45

OBRIGACOES COM O PESSOAL

OBRIGACOES COM O PESSOAL

1.703,20 1.703,20

OBRIGACOES SOCIAIS

OBRIGACOES SOCIAIS

280,13 280,13

OBRIGACOES FISCAIS

OBRIGACOES FISCAIS

87,59 87,59

OUTRAS OBRIGACOES

OUTRAS OBRIGACOES

170,00 170,00 3.515,37

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL

15.000,00 15.000,00

LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS

PREJUIZOS ACUMULADOS

(7.970,80) (7.970,80) 7.029,20

TOTAL DO PASSIVO

10.544,57

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 10.544,57 - Dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Edilaine Ribeiro Costa

EDILAINE RIBEIRO COSTA

CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41

CONTADORA

ANA MARIA DE FARIA
CPF: 040.268.939-95
EMPRESÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
CONFERE

[Handwritten signature]

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

C.N.P.J.: 23.491.353/0001-37

Inscricao Estadual: 907.06749-10



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	9.843,20
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	226,73
(=) RECEITA LIQUIDA.....	9.616,47
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS	
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	3.397,28
(=) LUCRO BRUTO.....	6.219,19
(-) DESPESAS OPERACIONAS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS C/ PESSOAL.....	7.600,79
HONORARIOS ADMINSTRATIV.....	4.699,20
DESPESAS DIVERSAS.....	1.190,00
DESPESAS DE OCUPACAO.....	600,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	7.870,80
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	7.870,80
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	7.870,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 7.870,80 - Sete mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

ANA MARIA DE FARIA
CPF: 040.268.939-95
EMPRESÁRIA

Edilaine Ribeiro Costa
EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA

Handwritten signature

Handwritten initials: Jor, CAP, W
CONFERE
Handwritten signature

Handwritten signature

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

C.N.P.J.: 23.491.353/0001-37

Inscricao Estadual: 907.06749-10




DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(-) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	100,00
(-) (-) PREJUÍZO LIQ. EXERCÍCIO.....	7.870,80
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	7.970,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 7.970,80 - Sete mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

ANA MARIA DE FARIA
CPF: 040.268.939-95
EMPRESÁRIA


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0 CPF: 005.790.639-41
CONTADORA







CONFERE





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MAURO DONIZETE FARIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5304426-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
778.588.839-68 08/05/1968

FILIAÇÃO
JOAQUIM CANDIDO FARIA
BENEDITA FERREIRA FARIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE DATA ABILITACAO
93829291010 24/04/2018 17/04/2003

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
763867180

PROIBIDO PLASTIFICAR
763867180

ASSINATURAS

LOCAL DATA EMISSÃO
JAPIRA, PR 25/04/2013

ASSINATURA DO PORTADOR


ASSINATURA DO EMISSOR
09005976089
PR905621387

DETRAN - PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
CONFERE
[Handwritten initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA MARIA DE FARIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOAQUIM CANDIDO DE FARIA	(mãe) BENEDITA FERREIRA DE FARIA			
NASCIDO EM (data do nascimento) 30/01/1972	IDENTIDADE (número) 91020410	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 04026893995
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA				NÚMERO 40
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira	
MUNICÍPIO Japira				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA				NÚMERO 393
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira	
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CCRCONTABILIDADE@BOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANA Maria de Faria Material de Construção				
DATA ASSINATURA 24/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANA Maria de Faria			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1150000148565		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



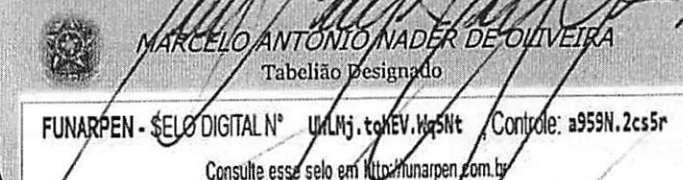
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:40 SOB Nº 41107978141.
 PROTOCOLO: 154497134 DE 24/08/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR154497134. NIRE: 41107978141.
 ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/10/2015

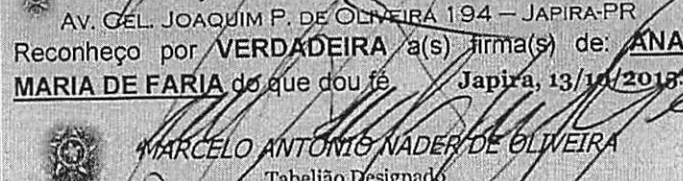
[Handwritten signatures]
CONFERE

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **ANA MARIA DE FARIA** do que dou fé. Japira, 13/10/2015.


MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA
Tabelião Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UuLHj.tohEV.Hq5Nt , Controle: a959N.2cs5r
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) firma(s) de: **ANA MARIA DE FARIA** do que dou fé. Japira, 13/10/2015.


MARCELO ANTONIO NADER DE OLIVEIRA
Tabelião Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° UuLHj.tohEV.Hq5Nt , Controle: a959N.2cs5r
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:40 SOB N° 41107978141.
PROTOCOLO: 154497134 DE 24/08/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR154497134. NIRE: 41107978141.
ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

JAPIRA - PARANÁ

CNPJ 23.491.353/0001-37

Avenida Cel. Joaquim Pedro de oliveira, 393 - ☎ (043) 3555-1502



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira – PR 07/05/2018

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 006/2018-SRP

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ana Maria de Faria



ANA MARIA DE FARIA

CPF: 040.268.939-95

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
CONFERE

[Handwritten initials]

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **ANA MARIA DE FARIA** o que dou fé.

Japira, 07/05/2018



HAREL VEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: VjYD6.83YUR.6z5Nt, Controle: a9QFN.4LEtN

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Japira - PR 07/05/2018

Ao Prefeito e Equipe de Apoio

Município de Japira, Estado do Paraná

Ref: Pregão Presencial nº 008/2018-209

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes neste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre o disposto no Edital de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

ANA MARIA DE FARIA CPF: 040.268.932-35

CONFERE

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

JAPIRA - PARANÁ

CNPJ 23.491.353/0001-37

Avenida Cel. Joaquim Pedro de oliveira, 393 - ☎ (043) 3555-1502



CARTA CREDENCIAL

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME JAPIRA – PR 07/05/2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Mauro Donizete faria , portador da Cédula de Identidade RG nº 5304426-3 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 778.558.839-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ana Maria de Faria

ANA MARIA DE FARIA

Mauro
MAURO DONIZETE FARIA

Jon
CONFERE

SERVIÇO DISTRI TAL DE JAPIRA

AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **ANA MARIA DE FARIA, MAURO DONIZETE FARIA** o que dou fé.

Japira, 07/05/2018



HAREL VEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° VjVDb.83YUR.6e5Nt , Controle: a9QFN.4LEtN

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature in blue ink]

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME JAPIRA - PR 07/05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Àtravés da presente, autorizamos o Sr. Mauro Donizete Faria, portador do Cédula de identidade RG nº 2304138-8-2825798, e inscrito no CPF sob nº 778.558.839-08, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PMJ), referida no Pregão Presencial nº 008/2018-SRP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nos para acompanhar a sessão de Abertura e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços, bem como assinar as Atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANA MARIA DE FARIA

[Handwritten signature]
MAURO DONIZETE FARIA

CONFERE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.616.909/0001-83 Fornecedor : M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço : RUA ARAGUAIA 804 SALA 3 - VILA NOVA - LONDRINA/PR - CEP 86025-720

E-mail: LICITACAO@MULTIBYTE.COM.BR

Telefone: 43 33378110

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: KELLI FERNANDA GONÇALVES

CPF: 024.209.609-39

RG: 7.180.124-1

Endereço representante: RUA AMAPÁ 794 - CENTRO - LONDRINA/PR - CEP 86026-440

Telefone representante: 43 984881836

E-mail representante: KELLI@MULTIBYTE.COM.BR

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355- - PALHANO - LONDRINA/PR

Conta: 36983-3

Data de abertura: 01/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MOTOSERRA MOTOSSERRA - motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	1,00	UND	1.214,25	TEKNA	1.189,96	1.189,96
002	ROÇADEIRA LATERAL Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.	3,00	UND	1.470,26	VONDER	1.440,85	4.322,55
003	SOPRADOR Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³	2,00	UND	1.080,42	VONDER	1.058,81	2.117,62
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	3,00	UND	1.041,07	VONDER	1.009,83	3.029,49
005	FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL COM PODADOR FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.	2,00	UND	1.499,97	TEKNA	1.469,97	2.939,94
006	ESMERILHADEIRA ANGULAR ESMERILHADEIRA ANGULAR - potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm.	1,00	UND	498,00		0,00	0,00
007	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	3,00	UND	174,96	HIDRONLUBZ	171,48	514,44
008	MOTOR ESMERIL MOTOR ESMERIL - potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	1,00	UND	499,50		0,00	0,00
009	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.	1,00	UND	306,53	BREMEM	300,39	300,39

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.414,39

TOTAL DA PROPOSTA : 14.414,39

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 14.616.909/0001-83

14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, CNPJ: 14.616.909/0001-83
Rua Araguaia, nº 804 sala 3, Vila Nova, Londrina – Pr CEP: 86025-720
Telefone: (43) 3337-8110

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 14.414,39 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais, Trinta e Nove Centavos);

Condição de Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Londrina, 07 de Maio de 2018



Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS

DECLARAÇÃO

Validade da Proposta: 60 dias Conf. Item 07.04.1 do Edital

Prazo para Pagamento: 30 dias Conf. Item 15.01 do Edital

Prazo de Entrega: 05 dias Conf. Item 11.01 do Edital

Local de Entrega: Conforme Consta em Edital

Garantia dos Produtos: Conforme Consta em Edital

Banco: Banco Sicoob

Agência: 4355

Conta: 36.968-3

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, frete, descarga e lucro. Declaramos que concordamos com as demais especificações conforme edital.

Londrina, 07 de Maio de 2018

MARCOS RIBEIRO MORGAN
CPF: 017.803.259-08
Sócio Administrador

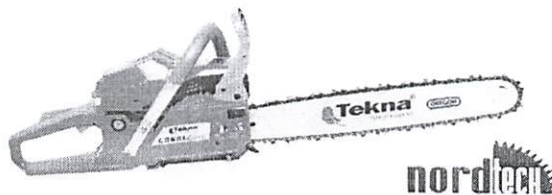
14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR

Ficha Técnica Motosserras
MOTOSSERRA TEKNA CS58XS



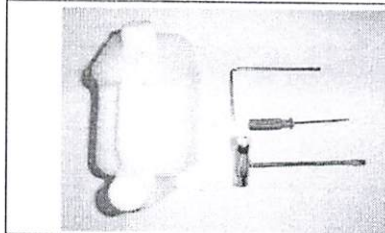
INDICADA PARA USO: Profissional
Motores de alto desempenho e pistão com 2 anéis
Potência, rendimento e durabilidade
Partidas fáceis e estabilidade durante o funcionamento
Carcaça do motor em liga de Magnésio. Menor peso/maior
Equipada com carburador Walbro original
Equipadas com correntes OREGON. Maior eficiência de
Equipadas com velas Champion



Descrição da Motosserra	
MOTOSSERRA TEKNA CS58XS, 54cc, Motor Refrigerado a ar, 2T, Monocilíndrico, Gasolina	

Características da MOTOSSERRA TEKNA CS58XS	
Motor	Refrigerado a ar, 2T, Monocilíndrico
Cilindradas	54,0 cc
Potência	2,5 kW 3,4 HP
Combustível	Gasolina
Mistura óleo combustível	25:1
Velocidade Lenta	3.000 rpm
Velocidade Máxima	11.000 rpm
Capacidade tanque combustível	0,520 litros
Capacidade óleo	0,260 litros
Sistema Anti Vibração	SIM
Sistema de Partida	Recolhimento Manual
Sistema de Ignição	CDI
Válvula de descompressão	NÃO
Tipo Carburador/Marca	Diafragma Walbro WT664
Óleo de Lubrificação da corrente	SAE20W40
Vela	CHAMPION RCJ8Y
Peso (sem barra, corrente e combustível)	6,8 kg
Relação peso/potência	2,0 kg/HP
Número de dentes do pinhão	7
Consumo	1,13 l/h

Acessórios
1 chave de vela
1 chave de fenda
1 chave allen
Recepteinte misturador de combustível
Cobertura do Sabre



Opções de tamanho de Sabre e Corrente			
Sabre	Tipo corrente	Passo / Calibre	Número de Elos/Cortadores
16" (40cm)	Oregon	3/8" x .058"	60 30
18" (45cm)		3/8" x .058"	64 32
20" (50cm)	73D	3/8" x .058"	72 36
Tipo do encaixe do sabre			K095
Freio da Corrente		Com freio Mecânico	
Tensor da corrente		Frontal	
		Tampa Lateral	X

Dimensões Motosserra - Montada - (CxLxA)			
CS58S16	sabre de 16" (40cm)	770 x 245 x 270	mm
CS58S18	sabre de 18" (45cm)	800 x 245 x 270	mm
CS58S20	sabre de 20" (50cm)	830 x 245 x 270	mm

Informações Complementares **MOTOSSERRA TEKNA CS58XS**

Embalagem			
Unidade	Peso Líquido (sem caixa)	6,8	kg
	Peso Bruto (com caixa)	8,3	kg
	Dimensões (CxLxA)	560X270X290	mm
	Empilhamento Máx.	8	

Informações Produto		
Motosserra com Sabre	Cód. Comercial	Cód. De Barras
só o motor	CS58XS	7898018226221
16" (40cm)	CS58S16	7898018225309
18" (45cm)	CS58S18	7898439066611
20" (50cm)	CS58S20	7898439066628

Informações Fiscais	
Classificação Fiscal	84678100
IPI	8%
Redução ICMS	sim

Garantia
3 meses

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large scribble at the bottom and a signature on the right side.

Roçadeira a gasolina 32,7 cm³ (cc) RGV 327 VONDER

68.04.327.000



Compartilhe

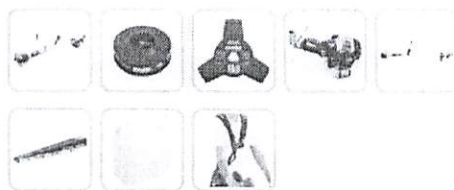
Conteúdo da Embalagem:

1 Roçadeira a gasolina. Acompanha: lâmina 3 pontas, carretel com fio de nylon, cinto duplo com suporte e frasco dosador.

Indicada para uso em residências, sítios, chácaras e condomínios, para limpeza e manutenção de jardins, poda de gramas, capim e ervas daninhas. No abastecimento, colocar gasolina misturada com óleo 2 tempos de boa qualidade, na proporção 25:1 (40 ml de óleo para 1 litro de gasolina).

Possui guidão regulável e cinto com alça dupla almofadada, conferindo maior conforto ao operador e melhor distribuição do peso do equipamento. Conta ainda com sistema de emergência caso seja necessário soltar a roçadeira, além de frasco graduado que facilita a medição/mistura de gasolina e óleo 2 tempos. Equipamento pronto para uso, pois já acompanha lâmina três pontas e carretel com fio de nylon.

Manual de Instruções



DETALHES TÉCNICOS

ACESSÓRIOS

PRODUTOS COMPLEMENTARES

Linha: Semiprofissional

Potência: 1,15 hp

Motor: 32,7 cm³ (cc)

Tipo de motor a combustão: 2 tempos

Sistema de partida do motor: Manual retrátil

Rotação máxima da roçadeira a gasolina: 10500 rpm

Capacidade do tanque de combustível da roçadeira a gasolina: 825 ml

Consumo do motor da roçadeira a gasolina: 0,86 litro/hora

Diâmetro do encaixe da flange para fixação da lâmina da roçadeira a gasolina: 25,4 mm

Diâmetro e rosca do eixo: M12 passo 1,75 mm - rosca esquerda

Combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos

Tipo de ignição: Eletrônica

Tipo do carburador: Tipo diafragma

Nível de ruído (7 metros de distância): 114 dB

Cor da roçadeira a gasolina: Preto e amarelo

Comprimento total da roçadeira a gasolina: 1,78 m

Massa aproximada: Sem combustível: 8,7 kg / Com combustível: 9,3 kg

Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias + Garantia contratual: 3 meses

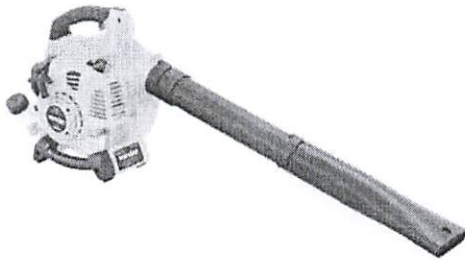
SOPRADOR A GASOLINA

VOLTAR

item 3

EFEITURA MUNICIPAL DE
Itapira - SC
Fls. 101

Soprador a gasolina SV 254
VONDER
68.66.254.000

**Conteúdo da Embalagem:**

1 Soprador. Acompanha: 1 tubo intermediário, 1 ponteira e 1 misturador de combustível.

Indicado para a limpeza de folhas, grama cortada e resíduos. Pode ser utilizado em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, entre outros.

É prático, leve e de fácil manuseio

Manual de Instruções



DETALHES TÉCNICOS

PRODUTOS COMPLEMENTARES

Linha: Profissional

Potência: 1,0 hp

Motor: 26,0 cm³ (cc)

Tipo do motor do soprador: 02 tempos

Sistema de partida: Manual retrátil

Combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos

Capacidade do tanque do soprador: 0,50 litros

Vazão de saída do ar do soprador: 612 m³/h

Velocidade máxima de saída do ar: 225 km/h

Rotação máxima (rpm): 7500 rpm

Tipo de ignição: Eletrônica

Tipo de refrigeração: Ar

Nível de ruído (dB): 109

Tipo do carburador: Diafragma

Massa aproximada: 4,5 kg

Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias + Garantia contratual: 3 meses

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

VOLTAR



**Lavadora de alta pressão LAV
1400, 1450 libras, 127 V~
VONDER**
68.64.140.010

vonder.**Conteúdo da Embalagem:**

1 Lavadora de alta pressão, acompanha: 1 acessório para detergente, 1 mangueira de alta pressão com 5 m, 1 cordão elétrico com 5 m, 1 lança com bico ajustável, 1 pistola com gatilho e 1 conector de 1/2"

Uso doméstico. Indicada para limpezas em geral com maior remoção de sujeira devido a alta pressão de saída da água.

Conta com sistema que gera mais pressão e libera menos água, tornando-a mais eficiente e diminuindo desperdícios. Em média, uma torneira aberta consome 1.800 litros de água por hora. Com o uso da Lavadora de Alta Pressão LAV 1400 esse consumo cai para 330 litros por hora, promovendo grande economia de água. Possui tamanho reduzido, que facilita seu armazenamento, além de alça e rodas para transporte, suporte para armazenar a pistola e o cabo elétrico, promovendo maior organização, bico da lança ajustável, com jato leque ou concentrado, e acompanha acessório para detergente. Conta ainda com sistema stop total, que proporciona maior praticidade.

Certificados:

HOUS 0235C 0286.16

Produto com certificação Compulsória, conforme Portaria Inmetro nº 371 de 29/12/2009 e normas ABNT NBR NM 60335-1 e IEC 60335-2-79 com foco nos requisitos de segurança. Certificado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro.

Manual de Instruções

DETALHES TÉCNICOS**PRODUTOS COMPLEMENTARES**

Linha: Leve

Potência da lavadora de alta pressão: 1.400 W / 1,9 cv

Pressão máxima de saída de água da lavadora de alta pressão: 1.450 lbf/pol² - 100 bar - 10 MPaPressão nominal de saída de água da lavadora de alta pressão: 1.000 lbf/pol² - 70 bar - 7,0 MPa

Vazão máxima da lavadora de alta pressão: 390 litros/hora - 6,5 litros/min

Vazão nominal da lavadora de alta pressão: 330 litros/hora - 5,5 litros/min

Sistema de desligamento da lavadora de alta pressão: Automático

Tipo de motor da lavadora de alta pressão: Universal

Comprimento da mangueira de alta pressão da lavadora: 5,0 m

Comprimento do cordão elétrico: 5,00 m

Dispositivo para aplicação de detergente da lavadora de alta pressão: Reservatório externo

Temperatura de saída da água da lavadora de alta pressão: Não se aplica

Segue norma, ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79

Material dos pistões da bomba da lavadora de alta pressão: Aço inox

Tensão (V): 127 V~

Frequência (Hz): 60 Hz

Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias + Garantia contratual: 3 meses



www.nordtech.com.br/forestajardim/gasolina/ / MF430AC-STKY

ROCADEIRA MULTIFUNCIONAL TEKNA MF430AC-STKY

3

Descrição Geral [Arquivos](#) [Imagem Grande](#) [Vídeo](#)



MF430AC-STKY / 43cc / ROÇADEI
PODADOR DE CERCA VIVA

Handwritten signature in blue ink.



Copyright © 2018 TEKNA FOREST & GARDEN.
Todos os direitos reservados.
Imagens meramente ilustrativas.



Handwritten scribbles and marks in blue ink.



Ficha Técnica

MULTIFUNCIONAL TEKNA MF430AC-STKY

BENEFÍCIOS

- Motor 2 Tempos
- Sistema de lubrificação rotativo
- Lâmina de corte de 3 pontas, carretel de nylon e sabre de 10"

CARACTERÍSTICAS

- Multi funções : roçadeira, motopoda e podador de cerca viva e serra
- Permite trabalhar em qualquer posição, alcançando lugares de pouco acesso.
- Equipamentos de proteção Luva e Óculos

Descrição do Produto

MULTIFUNCIONAL TEKNA MF430AC-STKY ,43 cc, 2 HP Motor 2T refrigerado a ar

Dados Técnicos

MOTOR			
Motor:	2T refrigerado a ar		
Potência Máxima	2,0	HP	
Cilindradas	43	cc	
Combustível	Gasolina + Óleo 2T		
Capacidade Tanque Combustível	1,2	Litros	
Sistema de Partida	Retrátil manual		
CORPO			
Guidão	tipo "D"		
Eixo principal	Material	Alumínio	
	Comprimento	1530	mm
	Diâmetro Externo	26	mm
Peso Roçadeira (sem acessórios)	13,5	kg	

Acessórios de Segurança

Luva
Óculos

Ferramenta Roçadeira

Sentido Rotação	Anti Horário (visão operador)		
Lâmina	Tres pontas		
Diâmetro nylon	2.4-2.5	mm	
Comprimento nylon	2000	mm	
Largura de Corte do Nylon	450	mm	

Ferramenta Serra

Sabre / Passo / Calibre	10"	3/8"	0,050"
-------------------------	-----	------	--------

Aparador de cerca viva

Largura de corte	430	mm
------------------	-----	----

Lâmina deve ser lubrificada após uso.

Acessórios

Kit Ferramenta
Recepte misturador de combustível

Embalagem

Peso Líquido	13,5	kg
Peso Bruto	14,5	kg
Caixa Dimensões (CxLxA1(A2))	1170 x 300 x 290(95)	mm
Empilhamento Máx.	4	

Informações logísticas

Cód. Comercial	MF430AC-STKY
Cód. Do Produto	MF430AC-STKY
Código de barras	7898018221974

Garantia

3 MESES

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

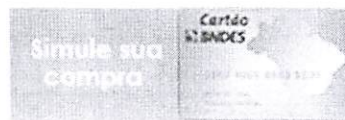
Handwritten signature



Graxeiras Manual e Pneumática e Pneumática

Bombas manuais para graxa com ou sem reservatório.

Bomba manual para graxa com reservatório para **MODELO: HL-4**



(https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Simulador_PopUp.asp?Acao=S1)

ESTE PRODUTO É INDICADO PARA:

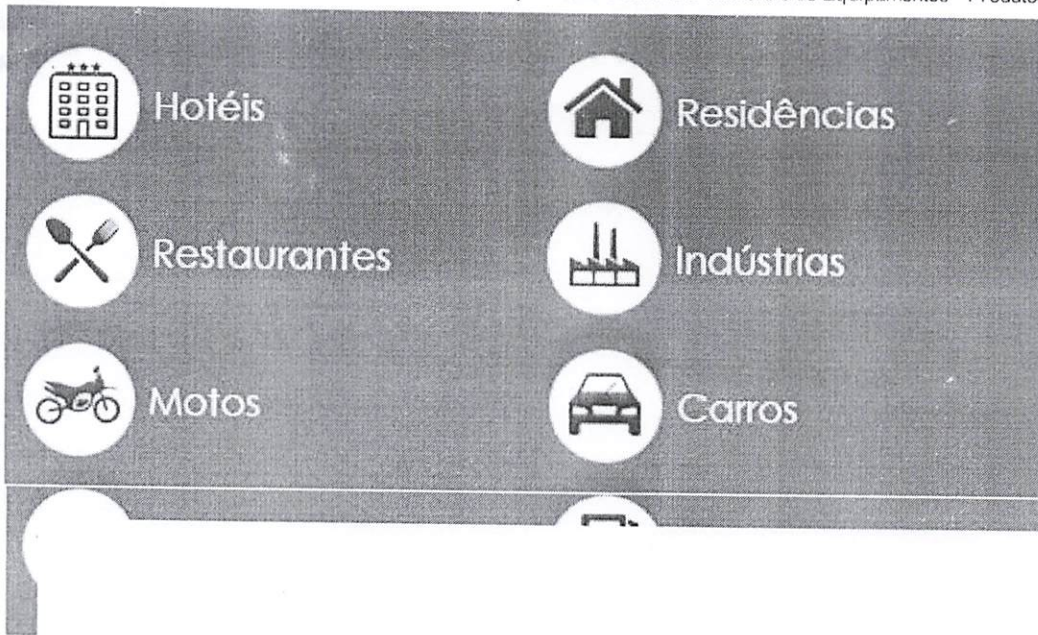
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

Baixe um guia com a gente.



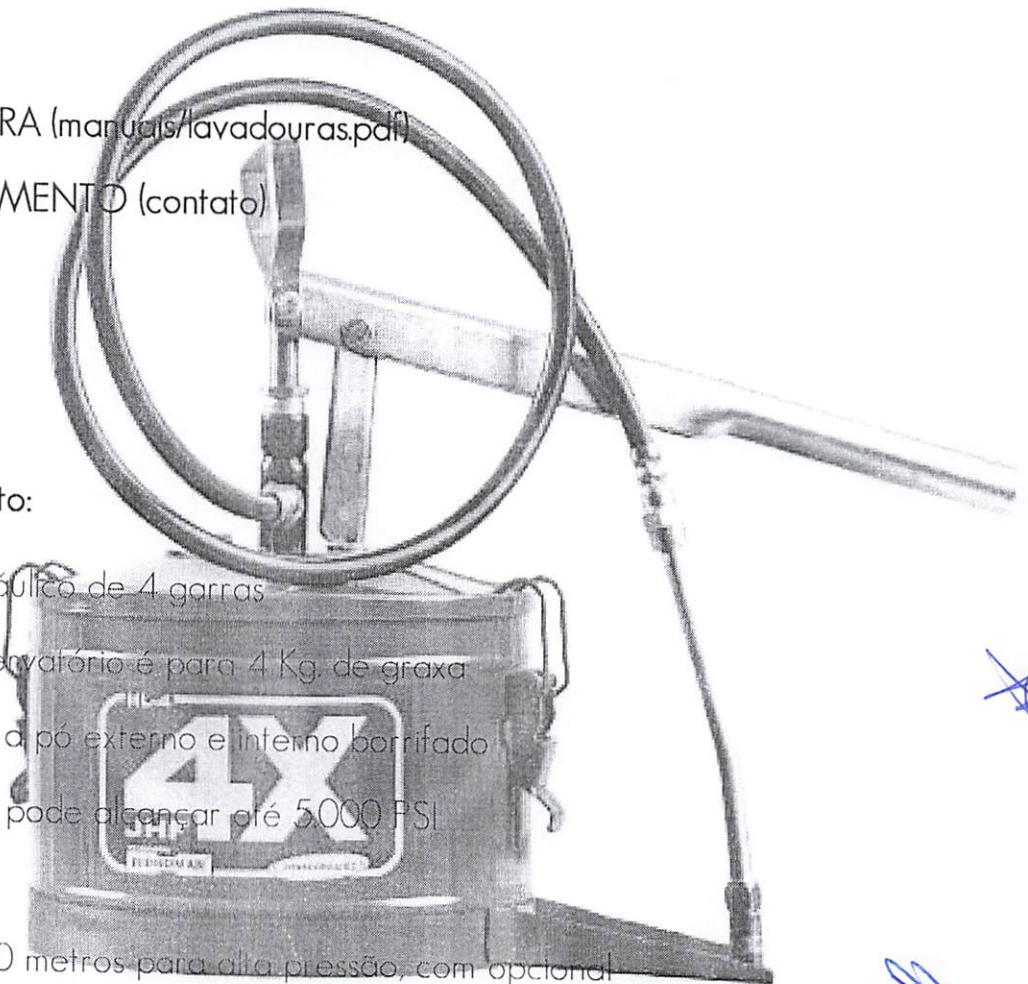
MANUAL GRAXEIRA (manuais/lavadoras.pdf)

FAÇA SEU ORÇAMENTO (contato)

Referência: 8487

Descrição do Produto:

- Bico acoplador hidráulico de 4 garras
- Capacidade do reservatório é para 4 Kg. de graxa
- Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado
- Pressão de trabalho pode alcançar até 5.000 PSI
- Cabeçote em aço
- Mangueira com 1,30 metros para alta pressão, com opcional mangueira de 3 metros.
- Acompanha compactador para a graxa com mola
- Vazão de 4 gramas por acionamento
- Dimensões do produto montado
- Largura: 215mm / Altura: 275mm / Comprimento: 300mm



Hydronlubz Indústria e Comércio de Equipamentos
Bata um para nós a gente



- Peso líquido: 2.335 Kg
- Peso bruto: 2.594 Kg
- Embalagem com 02 unidades
- Dimensões da embalagem:
- Largura: 227 mm / Altura: 315 mm / Comprimento : 515 mm

Garantia 6 meses

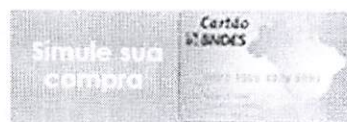
IPI ZERO

Bomba manual para graxa com reservatório para

MODELO: HL-7



(início)



[QUEM SOMOS \(quem somos\)](http://www.hydronlubz.com.br/somos) | [PRODUTOS](#) | [VIDEOS \(vídeos\)](#) ? Acao=S11

ASSISTÊNCIAS (assistencias) BLOG (<http://blog.hydronlubz.com.br>)

ESTE PRODUTO É INDICADO PARA:

CONTATO (contato)

Bata um papo com a gente



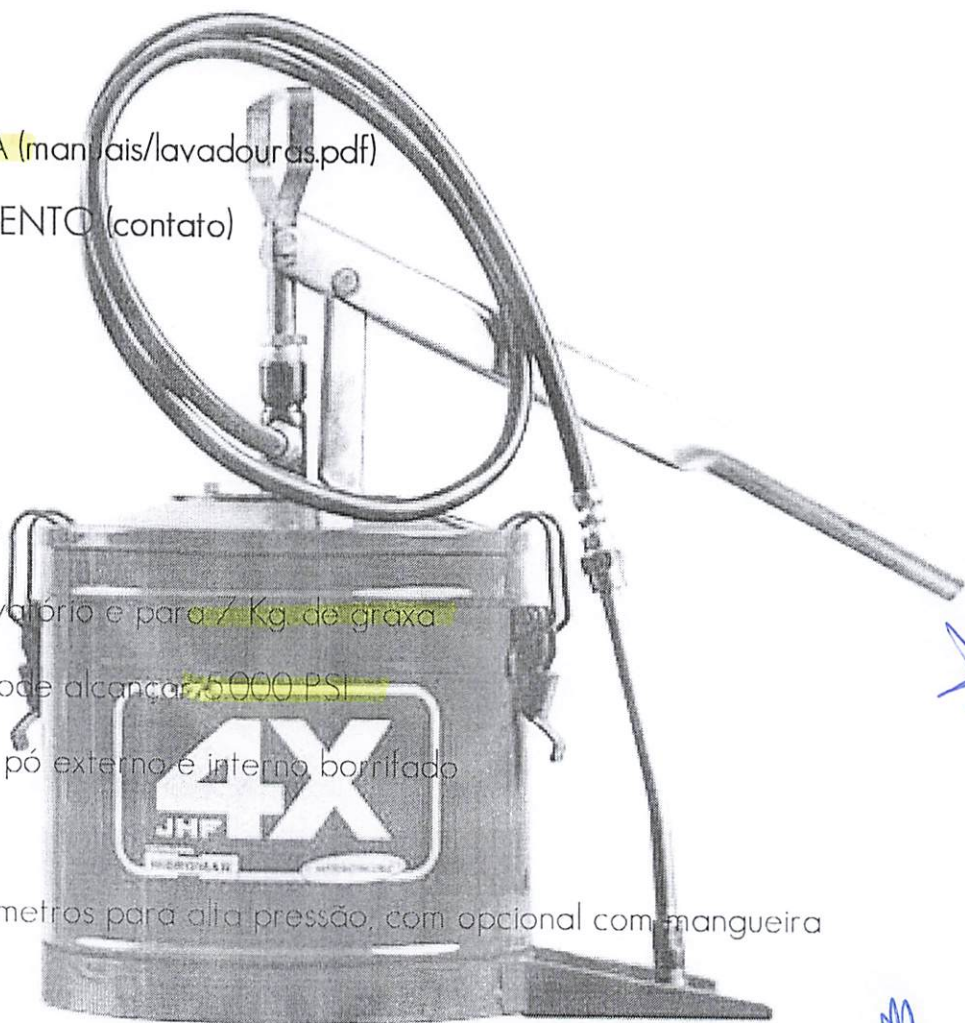
MANUAL GRAXEIRA (manuais/lavadoras.pdf)

FAÇA SEU ORÇAMENTO (contato)

Referência: 8484

Descrição do Produto:

- Capacidade do reservatório e para 7 Kg de graxa
- Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI
- Pintura eletrostática a pó externo e interno, borrifado
- Cabeçote em aço
- Mangueira com 1,30 metros para alta pressão, com opcional com mangueira de três metros
- Acompanha compactador para a graxa com mola
- Bico acoplador hidráulico de 4 garras
- Acompanha extensão rígida
- Vazão de 4 gramas por acionamento
- Dimensões do produto montado



Até 20% de desconto
Bata um papo com a gente

- Largura: 215 mm / Altura: 325mm / Comprimento: 315mm

- Peso líquido: 3.039 Kg

- Peso bruto: 3.377 Kg

- Embalagem com 02 unidades

- Dimensões da embalagem:

- Largura: 235 mm / Altura: 335mm / Comprimento : 530 mm



Garantia 6 meses

IPI ZERO

Bomba manual para graxa com reservatório para

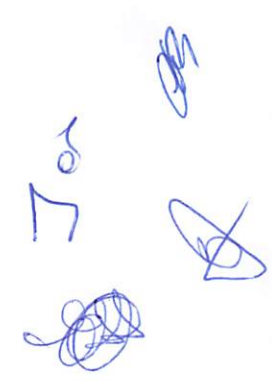
MODELO: HL-14

Sem carrinho



(https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/Simulador_PopUp.asp?Acao=S1)

ESTE PRODUTO É INDICADO PARA:



Bata um papo com a gente

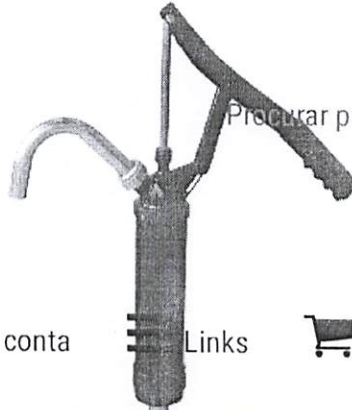
item 9



Bomba Manual Para Tambor 60,200L Para Óleo Diesel e Lubrificante 16L/min(Bremem)



(default.asp)



Procurar produto



Minha conta



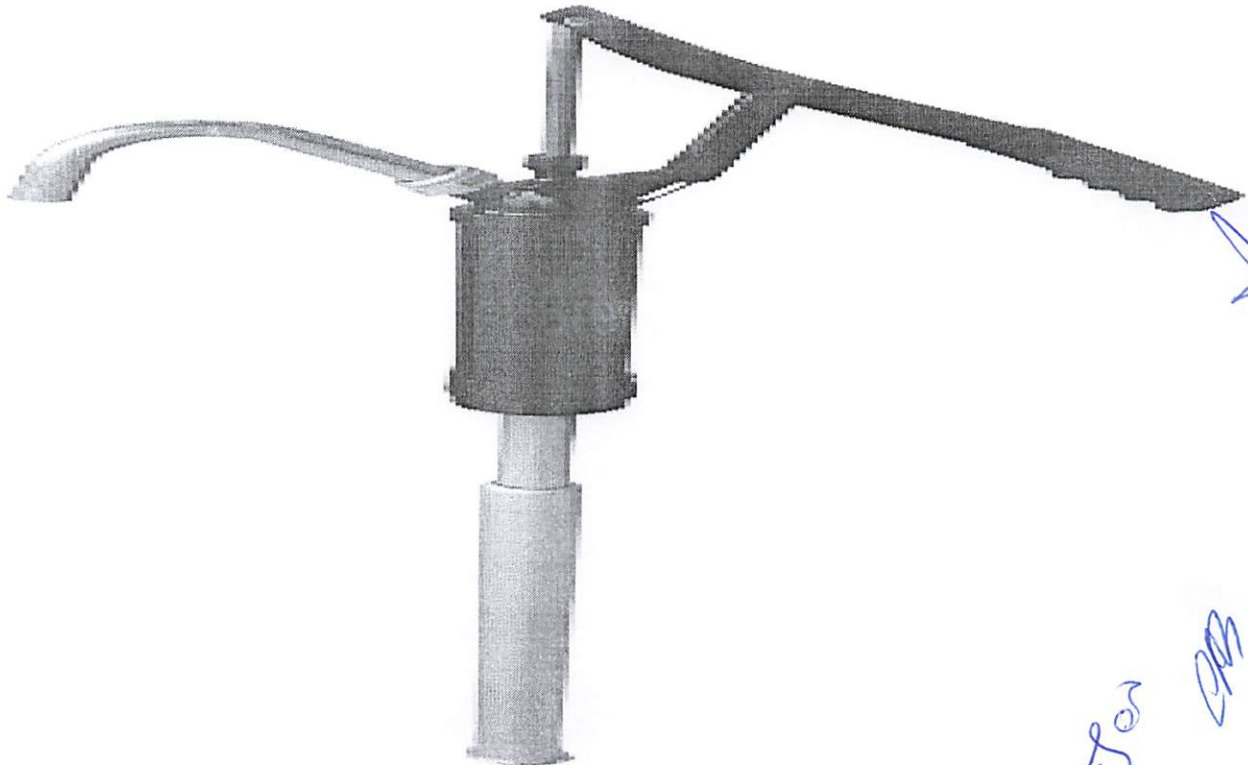
Links



0

(cesta.asp?atualizasim=atualizarcompras&calc=1)

Catálogo de Produtos ▾



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Click to expand

Envie-nos uma mensagem



Simule o frete deste produto

(pop-frete.asp?pass=&keepThis=true&TB_iframe=true&height=520&width=370)

Adicionar à lista de desejos

(wish_list_cadastro.asp)

Indicar a um amigo

(indicar.asp?ref=https://www.rotadoposto.com.br/produtos.asp?

produto=28&categoria=7&a2=%2Abombas%2Dde%2Dabastecimento&a1=unidades%2Dde%2Dabastecimento&inf=8&nomeproduto=Bomba Manual Para

Tambor 60,200L Para Óleo Diesel e Lubrificante 16L/min(Bremem)&nomeloja=rota do posto

ltda&img=https://www.rotadoposto.com.br/produtos/thumbs/bombamanualparatambor200litros.jpg&keepThis=true&TB_iframe=true&height=520&width=370)



Salvar no Facebook

Bomba Manual Para Tambor 60,200L Manual de Alavanca Para Óleo Diesel e Lubrificante 16L/min(Bremem)

Disponibilidade: 7 dias úteis

Quantidade

De: R\$ 189,00

Por: R\$ 176,50

Comprar

Em até 6x de R\$ 30,45

Mais informações sobre este produto:

BOMBA PARA TAMBOR - VAZÃO 16 L/MIN

- Para transferência e coleta de óleo diesel e lubrificante
- Para tambor de 60, 200 e 220 litros
- Manuseio manual por alavanca
- Cano de sucção telescópico
- Vazão de 16 l/min
- Cabeça da bomba feita em liga de zinco resistente à impacto
- Corpo da bomba em aço
- Dimensões: 750mm X 70mm (AxL)
- Peso: 2,200 kg
- Fabricante: Bremen - modelo 3399

Garantia: 90 Dias

Você não achou o produto que procurava?

Envie-nos uma mensagem (nao_encontrei.asp?keepThis=true&TB_iframe=true&height=440&width=370)

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Envie-nos uma mensagem



Cadastre-se para receber ofertas e novidades



Comentários

★★★★★ Excelente serviço, 08/03/2017 - **anderson** de Sao jose dos pinha
Gostei muito do preço e atendimento.e me entregaram antes do prazo comb

Veja mais depoimentos ou envie o seu depoimento ([declaracoes.asp](#))

NOSSOS DADOS

rota do posto ltda

RCF Rota do Posto Com. de Equipamentos Ltda - CNPJ 20.328.672/0001-38

Rua Luiz Rafael Poplade,854 - São Jose dos Pinhais PR

Telefone: (41)3282-4542 - E-mail: atendimento@rotadoposto.com.br (mailto: atendimento@rotadoposto.com.br)

Serviço: Nosso horário de atendimento é, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 ,

INFORMAÇÕES

- ▶ Página Inicial ([default.asp](#))
- ▶ Minha Cesta de Compras ([cesta.asp?atualizsim=atualizarcompras&calc=1](#))
- ▶ Meu Cadastro na Loja ([identificado.asp](#))
- ▶ Histórico de Compras ([identificado.asp](#))
- ▶ Minha Lista de Desejos (https://www.rotadoposto.com.br/wish_list.asp)
- ▶ Fazer Login ([identificado.asp?page=login](#))
- ▶ Como Comprar na Loja (1~[como-comprar-na-loja](#))
- ▶ Formas de Pagamento (4~[formas-de-pagamento](#))
- ▶ Quem Somos (7~[quem-somos](#))
- ▶ Segurança e Privacidade (3~[seguranca-e-privacidade](#))
- ▶ Fale Conosco ([contato.asp](#))

FACEBOOK

LOJA SEGURA



FORMAS DE PAGAMENTO





[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signature]

ating



O que você procura?

Você está em: ABASTECIMENTO BOMBAS E KITS P/ABASTECER MANUAIS, ROTATIVAS E ALAVANCA



Curtir 0

Recomendar 0 4

AVALIAÇÕES (25) MÉDIA: EXCELENTE

Bomba Para Tambor De 60, 200 E 220L, Manual De Alavanca, Para Óleo Diesel E Lubrificante, Vazão 16 L/Min (Bremen - 3399) - 1003399

DESTAQUE

Marca: Bremen
Modelo: 3399

DE R\$ 209.00

POR: R\$ 175,00

Economize R\$ 34,00

R\$ 166.25 À VISTA COM DESCONTO

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CEP: -

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PAGAMENTO



SELOS



À Maxilub. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preço e Estoque sujeitos a alteração sem aviso prévio.
Maioral Comércio de Ferramentas Ltda - CNPJ: 11.761.478/0001-50

DESIGN BY **auaha**

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

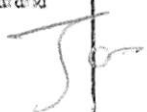
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 07/05/2018 às 14h00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - RUA Araguaia, 804 - Sala 03 - Vila Nova - CEP 8625-720 - Londrina - Paraná
Telefone/Fax: (43) 3029-8110 - www.mrmorgan.com.br - CNPJ 14.616.909/0001-83 - CIM 204.164-2

e-mail: licitação@multibyte.com.br



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.445.029/0001-37 Fornecedor: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

E-mail: cacabiaggi@hotmail.com

Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA 279 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43)3555-1187 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 907.29038-89

Contador: EDILAINE RIBEIRO COSTA

Telefone contador: (43)3555-1207

Representante: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI

CPF: 677.974.749-15

RG: 4.972.909-0

Endereço representante: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS S/N - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)3555-1187

E-mail representante: cacabiaggi@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MOTOSERRA MOTOSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	1,00	UND	1.214,25	NAKAJI		1.214,25	1.214,25
002	ROÇADEIRA LATERAL Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.	3,00	UND	1.470,26	MATSUYAMA		1.470,26	4.410,78
003	SOPRADOR Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³	2,00	UND	1.080,42	MATSUYAMA		1.080,42	2.160,84
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	3,00	UND	1.041,07	WORKER		1.041,07	3.123,21
005	FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.	2,00	UND	1.499,97	VULCAN		1.499,97	2.999,94
006	ESMERILHADEIRA ANGULAR ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm	1,00	UND	498,00			0,00	0,00
007	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	3,00	UND	174,98	HIDROMAR		174,98	524,94
008	MOTOR ESMERIL MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	1,00	UND	499,50	WEG		499,50	499,50
009	BOMBA DE TRANFERÊNCIA BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220L.	1,00	UND	306,53			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.933,46

TOTAL DA PROPOSTA: 14.933,46

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME
 CNPJ: 79.445.029/0001-37



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança**, a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** o que dou fé. **Japira, 07/05/2018**



HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° HJVDB.n44r9.4Kb7Q , Controle: PnnhY.f4HVr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JAPIRA

(ENVELOPE Nº 01) PROPOSTA DE PREÇOS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

CNPJ/MF: 79.445.029/0001-37

ENDEREÇO: AV. PREFEITO MOACIR COSTA, Nº 279, CENTRO
JAPIRA/PR

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43) 3555-1187

E-MAIL: cacabiaggi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DATA: 07/05/2018

HORÁRIO: 14:00



MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.491.353/0001-37 Fornecedor : ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

E-mail: saomigueljapira@hotmail.com

Endereço : AV CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 393 LOJA - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43) 3555-1502 Fax:

Celular: (43) 99186-

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAURO DONIZETE FARIA

CPF: 778.588.839-68

RG: 53044263

Endereço representante: AV CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 40 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaí/PR

Conta: 42512-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MOTOSERRA MOTOSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	1,00	UND	1.214,25	MATSUYAMA	dois tempos, a gasolina,	1.200,00	1.200,00
002	ROÇADEIRA LATERAL Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.	3,00	UND	1.470,26	MATSUYAMA	dois tempos, a gasolina	1.400,00	4.200,00
003	SOPRADOR Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³	2,00	UND	1.080,42	MATSUYAMA	dois tempos, 25,4 cc	1.080,00	2.160,00
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	3,00	UND	1.041,07	WORKER	motor elétrico 1500 w	1.000,00	3.000,00
005	FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.	2,00	UND	1.499,97	TOYAMA	dois tempos, a gasolina,	1.450,00	2.900,00
007	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi v azão de 4 gr.	3,00	UND	174,98	HIDROMAR	7.0 kg hl7	160,00	480,00
008	MOTOR ESMERIL MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	1,00	UND	499,50	WORKER	1 hp - 750w eixo 5/8	490,00	490,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.430,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.430,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

Ana Maria de Faria

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

CNPJ: 23.491.353/0001-37

ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

JAPIRA - PARANÁ

CNPJ 23.491.353/0001-37

Avenida Cel. Joaquim Pedro de oliveira, 393 - ☎ (043) 3555-1502



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 23.491.351/0001-37

ENDEREÇO: AV CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 393 CENTRO

TELEFONE: (43) 3555-1502

CEP: 84920-000

JAPIRA, 07 DE MAIO DE 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 006/2018-SRP.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 14.430,00 quatorze mil quatrocentos e trinta reais;

Condição de Pagamento: prazo de 30 dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 sessenta dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;

CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Ana Maria de Faria

ANA MARIA DE FARIA RG: 91020410

CM

[Handwritten signature]

for

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 23.491.353/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, N° 393

CIDADE: JAPIRA – PR

CEP: 84920-000

TELEFONE: (43) 3555-1502 EMAIL: SAOMIGUELJAPIRA@HOTMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018-SRP

DATA/HORARIO: 07/05/2018 13h30min

Jos

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Jos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 23/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Itapicuru nº 337 – Apto 601 e 602 – Vila Nova – CEP. 86.025-410, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica re-ratificado a 4ª alteração e consolidação contratual arquivada sob o nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: 4ª alteração e consolidação contratual leia-se: 3ª alteração e consolidação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado o objeto social da empresa constante na clausula 3º da consolidação da 3º alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20167543180, em sessão de 31/01/2017, onde se lê: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação, leia-se: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, para a Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MARCOS RIBEIRO MORGAN**, já qualificado, que possui na sociedade a quantia de 80.000 (oitenta mil) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vende e transfere ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliada em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, a quantia de 800 (oitocentas) quotas do capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente **MARCOS RIBEIRO MORGAN** dá ao sócio ingressante **TADEU JOSÉ MORGAN**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora transferidas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica doravante assim distribuído aos sócios: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSÉ MORGAN**, com os poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome comercial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Fica alterado o objeto social da empresa que era de: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado, para: **Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011

MARCOS RIBEIRO MORGAN, brasileiro, solteiro, nascido em 26/06/1978 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Franz Hesselman nº 770 – Jardim Santa Alice – Cep:86036-280 – Londrina Pr, portador da carteira nacional de habilitação nº 02467494892 – Detran/PR, da cédula de identidade civil RG nº 6.767.365-4 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 017.803.259-08 e TADEU JOSÉ MORGAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1954 na cidade de Londrina PR, empresário, residente e domiciliado em Londrina PR, à Rua Apucarana nº 51 – Conjunto Antares – CEP. 86.036-480, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.103.408 – SESP/PR e do CPF/MF sob nº 223.147.259-72, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Londrina PR, à Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207213660 em sessão de 07/11/2011, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Araguaia nº 804 – Sala 03 – Vila Nova – CEP. 86.025-720 – Londrina PR, podendo por deliberação dos sócios, ainda, abrir e encerrar escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de: Comércio, Importação e Exportação de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, embalagens de papel, embalagens de papelão, embalagens plásticas, descartáveis, adesivos, equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, materiais de limpeza, materiais de lavanderias, ferragens e ferramentas leves e pesadas, móveis e materiais para escritório; Prestação de Serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de transporte rodoviário de cargas; Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório, computadores e periféricos de informática; Serviços de conservação, limpeza e higienização de ruas, banheiros, coletas de lixo e de reciclado; e Serviços de consultoria em tecnologia de informação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídos entre às sócias: (Art. 997, III CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCOS RIBEIRO MORGAN	99	79.200	R\$ 79.200,00
TADEU JOSÉ MORGAN	01	800	R\$ 800,00
- TOTAL	100	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Novembro de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2.002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

6

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2.002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2.002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS RIBEIRO MORGAN** e **TADEU JOSE MORGAN**, com poderes e atribuições de **Administradores**, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI, 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1.078, CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2.002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME
NIRE nº 41207213660 – 07/11/2011
C.N.P.J/M.F.: 14.616.909/0001-83
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Londrina PR, 10 de Julho de 2017.

MARCOS RIBEIRO MORGAN

TADEU JOSÉ MORGAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702891972. NIRE: 41207213660.
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



***** TABELIONATO ROCHA *****
 Rua Maranhao no. 161, CEP 96.010-000
 Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-1876

Reconheço a(s) firma(s) de:
 (CC1YR)Ka0J-MARCOS RIBEIRO MORGAN...
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 Londrina, 25 de Julho de 2017
 010-01ENE BRISTINA CERQUEIRA LIMA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SELL
 Selo
 JK0NJ . XPEZ . Cefd7 - kJEIF . 96.010
 consultar selo em
 www.funarpen.com.br



10º SERVIÇO NOTARIAL
 Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
 Rua Ipiranga 884 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
 Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de TADEU JOSE
 MORGAN.....
 SELO: ntcMJ . pDKp8 . PGq2t - CONTROLE: a90A . yxoQs.....
 Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br
 Dou fé. Londrina, 25 de Julho de 2017 - 15/12:49h.
 Em Testº da Verdade.

Taisa Blanque Doretto
 Escrivente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 15:28 SOB Nº 20175366861.
 PROTOCOLO: 175366861 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702891972. NIRE: 41207213660.
 M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCOS RIBEIRO MORGAN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6767365-4 SESP PR

CPF 017.803.259-08 DATA NASCIMENTO 26/06/1978

FILIAÇÃO
TADEU JOSE MORGAN
SENILDA MARTINS
RIBEIRO MORGAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
H H

Nº REGISTRO 02467494892 VALIDEZ 12/09/2022 1ª HABILITAÇÃO 24/07/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 13/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
58166405717
PR913202141

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521823720

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521823720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Princesa Isabel, 152 - Bairro São Francisco - Londrina - Paraná - CEP: 86.010-200 - Fone: (41) 3511-5000 - Fax: (41) 3511-5001

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do "Código de Procedimento Civil" de Paraná e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 872/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel.

Cód. Autenticação: 61520510171047440486-1; Data: 05/10/2017 10:52:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFU73532-4S30;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Br. Valério de Miranda Cavallari
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "MB"
- Middle right: "Jc"
- Bottom left: "MS"
- Bottom right: A large, complex scribble.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2017 14:05:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830155

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2018 11:09:05 (hora local)**.

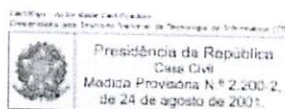
¹**Código de Autenticação Digital:** 61520510171047440486-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b542c2ea7976652e8f7c680f07443dbcbd82f2f954ec6496d1073ad38667beb2592ae5cfe57d9ef9a523753e45fc9b0bed7d9b65a8a0e0460230d46acd4333af





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947593222

PROIBIDO PLASTIFICAR
947593222

NOME: **TADEU JOSE MORGAN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
2103408-8 SESP PR

CPF: **223.147.259-72** DATA NASCIMENTO: **25/04/1954**

FILIAÇÃO:
TITO MORGAN
MARIA MADALENA GALAO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00732952330** VALIDADE: **16/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **18/09/1978**

OBSERVAÇÕES:
R

ASSINATURA DO FORNECEDOR

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **17/07/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Arnos (RAAD)** 85061040660
PR907705963

DETRAN-PR (PARANÁ)

CPB

Jo'

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 08.875-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - 84000-000 Londrina - Paraná - CEP: 84000-000 - Fone: (41) 324-1444 - Fax: (41) 324-1444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61521708170937210225-1; Data: 17/08/2017 09:40:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFO24391-BJ5C.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalheiro Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 09:03:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 799396

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2018 11:10:39 (hora local)**.

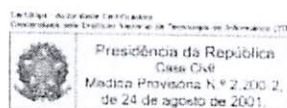
¹**Código de Autenticação Digital:** 61521708170937210225-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5c6ee6c618dedf9fd930e14e818fbe32f092ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0b0122668da5fd4e10178337ac69f150cf





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1118893775
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: KELLI FERNANDA GONCALVES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7160124-1 SESP PR

CPF: 024.209.609-39 DATA NASCIMENTO: 13/01/1980

FILIAÇÃO: RUBENS AMADOR GONCALVES MARIA ELENA DE OLIVEIRA GONCALVES

PERMISSÃO: B CAT. VEIC: B

Nº REGISTRO: 05052702462 VALIDADE: 10/04/2020 1ª HABILITACAO: 13/10/2010

OBSERVAÇÕES:

Kelli Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 13/04/2015

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR 86853168596 PR909121047

1118893775
PROIBIDO PLASTIFICAR

OK

Ja

[Handwritten marks]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
F. TACRIFICIAMENTO DE NOTAS - Codigr. CMJ 02 370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Estevão - Jd. Casa Nova - CEP 51.100-000 - Recife, PE

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61521508170905130855-1; Data: 15/08/2017 09:13:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO13486-UC8E,
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/09/2017 09:19:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 797394

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2018 11:39:23 (hora local)**.

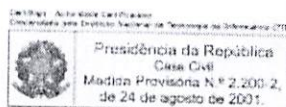
¹**Código de Autenticação Digital: 61521508170905130855-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c3a0cfd16450a62b196ccd21e345d5cc7ae72575f58f0d08b2f6e6088640cb192ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0b4df96a25645d7a22e620911edf1ce1c6



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 89

A empresa M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador da carteira de identidade nº 6.767.365-4 SSP/PR e do CPF nº 017.803.259-08, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Londrina, 04 de Maio de 2018

Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 14.616.909/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro Morgan, portador da carteira de identidade nº 6.767.365-4 SSP/PR e do CPF nº 017.803.259-08, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal

Londrina, 04 de Maio de 2018



Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador



14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.616.909/0001-83, sediada à Rua Araguaia nº 804 sala 3 Vila Nova, Londrina - Pr, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Londrina, 04 de Maio de 2018



Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador



14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, que a proponente M R Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.616.909/0001-83, com sede na cidade de Londrina, Estado Paraná, à Rua Araguaia nº 804 sala 3 Vila Nova, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Londrina, 04 de Maio de 2018

Marcos Ribeiro Morgan

CPF: 017.803.259-08

Sócio Administrador

14.616.909/0001-83

M. R. MORGAN
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA: ARAGUAIA, 804 - SL 03
VL NOVA - CEP 86.025-720
LONDRINA - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.616.909/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
NOME EMPRESARIAL M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 804	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.025-720	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (43) 3324-3033 / (43) 3324-4245
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/04/2018** às **14:55:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

OPM

Jo

V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.616.909/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2011
NOME EMPRESARIAL M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARAGUAIA	NÚMERO 804	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.025-720	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3324-3033 / (43) 3324-4245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2018 às 14:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.616.909/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:37 do dia 30/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2018.

Código de controle da certidão: **2A3F.36C2.A099.CE82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jq *CMF*
[Handwritten signatures]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14616909/0001-83**Razão Social:** M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R ARAGUAIA 804 SALA 03 / JARDIM AGARI / LONDRINA / PR / 86025-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018**Certificação Número:** 2018042217123823492070

Informação obtida em 04/05/2018, às 09:13:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jon

CM

W

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017939981-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.616.909/0001-83**

Nome: **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

EM3

Jos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1083360 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.616.909/0001-83

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de abril de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*hh#tw4WQ0XH

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.616.909/0001-83

Certidão nº: 141039031/2017

Expedição: 30/11/2017, às 17:25:53

Validade: 28/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.616.909/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ja

CM

W



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Juramentados
Ana Paula
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

M R MORGAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 14.616.909/0001-83.-

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 12 de Marco de 2018.

Iwerlei Bueno Moraes
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentad

Joa

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE MENÇAS - Londrina/PR - CEP 86.015-902
R. Paraná, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111
CNPJ nº 06.940.888/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9 Inc. XII
do Decreto Estadual 6.721/2008 autenticado e impresso sobre imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61521603181128340825-1; Data: 16/03/2018 11:37:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO03681-ZZ33
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2018 14:48:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 937332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/03/2019 09:39:43 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 61521603181128340825-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee3ccff2f03d809feb691a0be96f8f17eff0ef9fecbaeab7957cf0236d4ba4d92ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0b8c4561594977a45f772f270ba5bd2526



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda Me, inscrita no CNPJ sob nº 14.616.909/0001-83, sediada à Rua Araguaia nº 804 sala 3 – Jardim Agari, na cidade de Londrina – Pr, forneceu a esta empresa Condominio Escuna Flat, inscrita no CNPJ: 02.093.791/0001-77, Ferramentas em geral, por meio de compra direta.

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

E por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e direito.

Londrina, 05 de Dezembro de 2016.

Handwritten signature of Octavio Cesarino Pereira Neto and a stamp that reads 'Cartório Octavio Cesarino'.

Condominio Escuna Flat

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. XI 9º inc. I e II, 11º inc. I da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 61522903180915260542-1; Data: 29/03/2018 09:17:52
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGR6460-515L;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Titular: Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Cartório Octavio Cesarino
 8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina - PR
 DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO
 R. Bela Horizonte, 670 - Centro - Fone: (43) 3327-718
Selo Digital Nº Dw2A6.gy1uK.Hh7RD-wLV3t.9yes
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de REGIANE ALVES DE SOUZA *0015* 740473. O referido é verdade e dou fé.
 Londrina - Paraná, 06 de Dezembro de 2016 - 15:07:29h
 Em Teste da Verdade
 Carla de Souza Dagus Castanha - Escrevente Autorizada

Handwritten initials and signatures: 'Jo', 'CMA', and a large scribble.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/04/2018 17:25:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 947153

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/03/2019 10:43:09 (hora local).

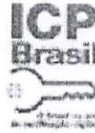
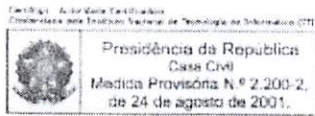
¹Código de Autenticação Digital: 61522903180915260542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b24b067ce10159beec1be7c98f505a0126f6946580c1cd7cb70a1f3048e5a784992ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0b33f23f04bb5ee7f6a2a8a374d88f27ca



Ja ✓

  CM



**TERMINAL
RODOVIÁRIO**
L O N D R I N A

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
Administradora: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização



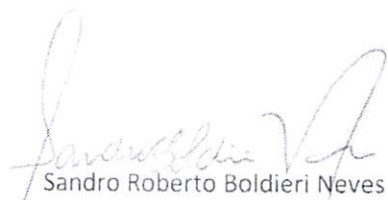
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme solicitação da empresa interessada,

ATESTAMOS, para todos os fins que a empresa **M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF -14.616.909/0001-83, com sede a Rua Araguaia, 804, Londrina Estado do Paraná, CEP 86.025-720, fornece **Materiais de ferramentas**, para nossa empresa, e que a referida empresa cumpri plenamente os requisitos do contrato firmado.

Atenciosamente,

Londrina-Paraná, 29 de Agosto de 2017.


Sandro Roberto Boldieri Neves

Superintendente Gerente do CTRL

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
CNPJ 80.299.332/0001-58



Jo

W

047







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2017 14:02:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORGAN E MORGAN LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 830160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/10/2018 11:09:05 (hora local)**.

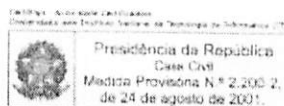
¹**Código de Autenticação Digital:** 61520510171047440220-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b542c2ea7976652e8f7c680f07443dbcbd96af0cf6fd44a2bacad798479af96d492ae5cfef57d9ef9a523753e45fc9b0bf0db4450105374a3cb6253c344aaea20





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90579924-06	14.616.909/0001-83	12/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA ARAGUAIA, 804, SALA 03 - VILA NOVA - CEP 86025-720
 Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 12/2011
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.803.259-08	MARCOS RIBEIRO MORGAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/06/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90579924-06

Emitido Eletronicamente via Internet
 03/05/2018 16:38:00



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Jon *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

ABERTURA DO ENVELOPE: 07/05/2018 às 14h00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - RUA Araguaia, 804 - Sala 03 - Via Nova - CEP 8625-720 - Londrina - Paraná
Telefone/Fax: (43) 3029-8110 - www.mrmorgan.com.br - CNPJ 14.616.903/0001-83 - CM 204.164-2

e-mail: licitação@multibyte.com.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102918396		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ BORDIN	(mãe) AMELIA LAURA BORDIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1952	IDENTIDADE (número) 49729090	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 67797474915	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA			NÚMERO 279
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4741500, 4742300, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4530703, 4530705, 4753900	Descrição do Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79445029000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Lucia Bordin Biaggi - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 07/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000305902	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

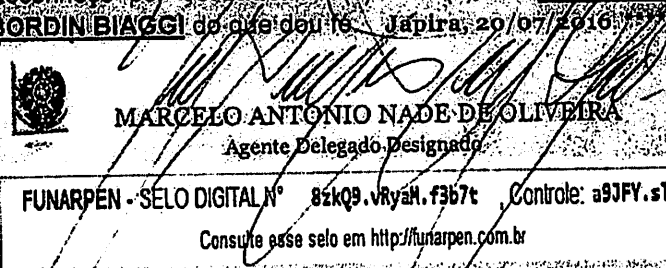
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB Nº 20164156186.
PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRÁ
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA, 194 - JAPIRÁ-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** do que dou fé. Japira, 20/07/2016.


MARCELO ANTONIO NADE DE OLIVEIRA
Agente Delegado Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8zkQ9.vRyaH.f3b7t Controle: a9JFY.sTJH2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB Nº 20164156186.
-PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

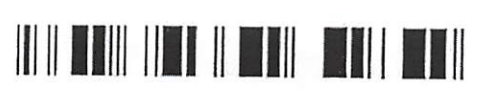


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102918396		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSÉ BORDIN	(mãe) AMELIA LAURA BORDIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1952	IDENTIDADE (número) 49729090	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 67797474915			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA			NÚMERO 279
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79445029000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Lucia Bordin Biaggi - ME</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000305902	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB N° 20164156186.
PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRÁ
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRÁ-PR
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** do que dou fé. Japira, 20/07/2016 *****


MARCELO ANTONIO MADE DE OLIVEIRA
Agente Delegado Designado

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8zL09.vRyaM.f3b7t , Controle: a9JFY.sTJH2
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2016 08:52 SOB Nº 20164156186.
PROTOCOLO: 164156186 DE 22/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601235966. NIRE: 41102918396.
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110291839-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA LÚCIA BORDIN BIAGGI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ BORDIN		(mãe) AMÉLIA LAURA BORDIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-08-1952	IDENTIDADE número 4.972.909-0	Órgão emissor S.S.P.	UF PR CPF (número) 677.974.749-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARIA LÚCIA BORDIN BIAGGI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO MOACIR COSTA			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-06-1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79.445.029/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Lucia Bordin Biaggi M.E.</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA 05-02-2007	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/03/2007 SOB NÚMERO: 20070955603 Protocolo: 07/095560-3 Empresa: 11 0291839 6 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME MARIA TEREZA LOPES SANOMAO SECRETARIA GERAL
--	---


15 MAR. 2007

1577001

[Handwritten signatures and marks]



JUNTA COMERCIAL I.O. MIRAFLORES
S.A. DA PLATINA



0450758 07/095560-3

15 MAR 2007

FIRMA INDIVIDUAL

00

60731



7 JUL 1986

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ

MARIA LUCIA BORDIN
NOME DO TITULAR

natural de URAI - PR BRASILEIRA DESQUITALA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de JOSE BORDIN E AMELIA LAURA BORDIN
FILIAÇÃO

nascido em 28/08/1952, portador do Documento de Identidade n.º 64519
DATA DO NASCIMENTO

expedido pelo M.T. PR CPF n.º 01 67797474915
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO N.º BÁSICO CONTROLE

residente na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, S/A - CENTRO - JAPIRA-PR. CEP. 86.585.
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE.

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
L 99

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE 41102948396 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 MARIA LUCIA BORDIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO. - CASA - ETC) RUA JOÃO CARNEIRO JUNIOR

08 NOME DO BAIRRO CENTRO 09 CEP 86585

10 NOME DO MUNICÍPIO JAPIRA 11 CDD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF PR TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CIG - início ordem controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) 2000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO 25 06 86

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO, ARMARINHOS E - CATUÇOS.

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA

25/06/1.986.- ASSINATURA DO TITULAR Maria Lucia Bordin

Jor

JCP
Vogal SETCEPAR
RELATOR
Nelson Victor
Kerich - RG
263944/PR


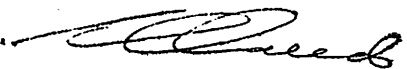
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, será alterada.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL CANCELAMENTO ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA) TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO	Reconhecida verdadeira F. M. <i>Baradin</i> Em test. <i>Baradin</i> da verdade nº <i>102918396</i> de <i>08</i> de <i>JUL</i> de <i>1986</i> Secretário Geral
--	-----------------------------------	---

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL


 Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
1102918396
 em **08 JUL 1986** por
 singular em regime
 s. m. r. o.

 Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.445.029/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1986
NOME EMPRESARIAL MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAKA MULTICOISAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR COSTA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3555-1207 / (43) 3622-1264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **19:20:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90729038-78	79.445.029/0001-37	08/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME
Título do Estabelecimento	KAKA MULTICOISAS
Endereço do Estabelecimento	AV PREFEITO MOACIR COSTA, 279 - CENTRO - CEP 84920-000 FONE: (43) 3555-1207
Município de Instalação	JAPIRA - PR, DESDE 08/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	677.974.749-15	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90729038-78

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2018 19:22:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.445.029/0001-37

Certidão nº: 149453520/2018

Expedição: 03/05/2018, às 17:01:54

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.445.029/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jos



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79445029/0001-37
Razão Social: MARIA LUCIA BORDIN
Nome Fantasia: BAZAR DA LUCIA
Endereço: R JOAO CARNEIRO JUNIOR SN / CENTRO / JAPIRA / PR / 86585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042901474932786000

Informação obtida em 03/05/2018, às 17:05:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017998613-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.445.029/0001-37

Nome: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jor
W




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI**
CNPJ: **79.445.029/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:45 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **82C4.3E93.E5A8.8B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (topo direito)
- Assinatura secundária (inferior esquerda)
- Assinatura secundária (inferior direita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
75.969.881/0001-52
EXERCÍCIO - 2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
02/07/2018 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 81/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QEMX2442XBUE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
345	79.445.029/0001-37	9072903878	112

ENDEREÇO:

AV PREFEITO MOACIR COSTA, 279 - LOJA - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Japira, 03 de Maio de 2018

Eudo Motta da Silva
Eudo Motta da Silva
Diretor Depto. de Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Port. Nº 108/2018



JOP

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0291839-6	CNPJ 79.445.029/0001-37	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/07/1986	Data de Início de Atividade 25/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA, 279, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/07/2016 Número: 20164156186 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI Identidade: 49729090,SSP/PR CPF: 677.974.749-15 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2018

18/246763-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jor
[Handwritten signatures]

Libertad Bogus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

CNPJ 79.445.029/0001-37, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 02 de Maio de 2018, 14:05:18

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000019

VENCIMENTO: 24 / 04 / 2019

Razão Social: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME
Nome Fantasia: KAKA MULTICOISAS
CNPJ: 79.445.029/0001-37
Endereço: Prefeito Moacir Costa, 279 - Centro - Japira/PR - 84920-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

OBSERVAÇÃO: atentar para resolução 029/11 e lei anti fumo.

LOCAL E DATA: Japira, 24 de Abril de 2018

João Inocência Gomes
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 02EA8C48ABEA0C99147E698BE0DA5FE9
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

TRAVESSA JOSE DA COSTA S/N - CENTRO
TELEFONE: 43-35551118
JAPIRA - PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
75.969.881/0001-52
EXERCICIO - 2018

ALVARA Nº 112/2018

O MUNICIPIO DE JAPIRA, através do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, concede alvará de licença para:

Inscrição/Nome

345 - MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

CNPJ/CPF:

79.445.029/0001-37

Localização

PREFEITO MOACIR COSTA, 279 - LOJA - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

Atividades

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações:

Emitido em

24/04/2018

Válido até

31/12/2018

Atividades Detalhadas/Observações:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Eudo Motta da Silva
EUDO MOTTA DA SILVA

Diretor Depto de Tributação, cadastro e Fiscalização
Portaria n. 108/2018



Jo V
AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52




(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Japira -Pr, com sede na Rua: Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cidade de Japira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.445.029/0001-37, inscrição Estadual nº. 90.729.038-78, com sede na Av. Prefeito Moacir Costa, 279, centro, Japira -Paraná, forneceu a esta Prefeitura, materiais similares ao objeto do Pregão Presencial nº 13/2017, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega e a qualidade dos produtos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Japira, 04 de Maio de 2018.



ELZA DA SILVEIRA LOPES
Divisão de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ 75.969.881/0001-52
Av Alexandre Leite dos Santos - Centro
CEP 84.920-000 - JAPIRA - PARANÁ



BORDIN & BIAGGI LTDA

AV. PREFEITO MOACIR COSTA, Nº 269, SALA 07, CENTRO
JAPIRA – PR.

CNPJ/MF: 07.266.895/0001-50

CAD. ICMS/PR: 903.32022-26



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BORDIN & BIAGGI LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.266.895/0001-50, com sede e foro sito a Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 269, sala 07, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000. Atesta para os devidos fins que à empresa, MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.445.029/0001-37 e no CAD.ICMS/PR sob nº 907.29038-78 com sede e foro sito a Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, licitante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, forneceu a mesma produtos diversos, cumprindo o prazo de entrega e a qualidade dos produtos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JAPIRA-PR, 03 de Maio de 2018.

MARCELA BORDIN BIAGGI
Sócia Administradora

KAKA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 – Insc. Estadual: 907.29038-78 – NIRE: 411029839-6

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1187

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob.nº 79.445.029/0001-37, sediada à Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279, centro, CEP: 84.920-000, Japira, Estado do Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR., 03 de Maio de 2018

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
RG: 4.972.909-0
Titular da Empresa

79.445.029/0001-37

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 279 Centro.
CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança**, a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA**

BORDIN BIAGGI, o que dou fé. Japira, 07/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº HjVDb.n44r9.4Kb7Q , Controle: PnnhY.f4Hvr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

KAKA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 – Insc. Estadual: 907.29038-78 – NIRE: 411029839-6

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1187

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP, que a proponente MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob.nº 79.445.029/0001-37, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279, centro, CEP: 84.920-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA/PR., 03 de Maio de 2018



MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
RG: 4.972.909-0
Titular da Empresa

79.445.029/0001-37

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 279 Centro.
CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança**. a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** o que dou fé. Japira, 07/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° HjVDb.n44r9.4Kb7Q , Controle: PrnhY.f4HVr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

KAKA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 – Insc. Estadual: 907.29038-78 – NIRE: 411029839-6

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1187

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME, inscrita no CNPJ.nº 79.445.029/0001-37, por intermédio de sua representante legal o Sra. MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI, portadora da carteira de identidade RG.nº 4.972.909-0 e do CPF.nº 677.974.749-15, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP**, não ter recebido do Município de Japira, Estado do Paraná ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA/PR., 03 de Maio de 2018

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
RG: 4.972.909-0
Titular da Empresa

79.445.029/0001-37

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 279 Centro.
CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança**. a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** o que dou fé. Japira, 07/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° HjVDb.n44r9.4Kb7Q , Controle: PnnhY.f4Hvr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

KAKA MULTICOISAS

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME.

CNPJ: 79.445.029/0001-37 – Insc. Estadual: 907.29038-78 – NIRE: 411029839-6

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 3555-1187

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 279 - Centro - Japira - Paraná



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.445.029/0001-37, por intermédio de sua representante legal o Sra. MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI, portadora da carteira de identidade RG.nº 4.972.909-0 e do CPF.nº 677.974.749-15, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

JAPIRA/PR., 03 de Maio de 2018

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
RG: 4.972.909-0
Titular da Empresa

79.445.029/0001-37

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

Av. Prefeito Moacir Costa, nº 279 Centro.
CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA

Av. Cel. Joaquim P. de Oliveira 194 – Japira-PR

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI** o que dou fé. Japira, 07/05/2018



HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº HjVDb.n44r9.4Kb7Q , Controle: PnnhY.f4HVr

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



(ENVELOPE Nº 02) HABILITAÇÃO

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME

CNPJ/MF: 79.445.029/0001-37

ENDEREÇO: AV. PREFEITO MOACIR COSTA, Nº 279, CENTRO

JAPIRA/PR

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43) 3555-1187

E-MAIL: cacabiaggi@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

DATA: 07/05/2018

HORÁRIO: 14:00

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **sete dias do mês de Maio de 2018 (07/05/2018)**, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSÉ CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DODS SANTOS, JOÃO INOCÊNCIO GOMES E ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018 SRP. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da (s) empresa (s) ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME, M. R. MARGAN COMERCIAL E SERTVIÇOS LTDA-ME e MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME. Às 13h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequencia foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14h05min foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lances inicial nos Itens. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelos fornecedores da seguinte forma:

CM *Jo*

A B



M. R. MARGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.616.909/0001-83
RUA ARAGUAIA, 804- SL 03 VL NOVA- CEP 86.025-720, vencedora do Item 003,
004, 005 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 5.820,00 (cinco mil
oitocentos e vinte reais)**.

MARIA LUCIA BIRDIN BIAGGI-ME CNPJ 79.445.029/0001-37 AV. PREF. MOACIR
COSTA, 279 - CENTRO CEP 84.920-000 vencedora do Item 001, 002, 007, 008 do
Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e
sessenta e cinco reais)**.

O Pregoeiro comunicou ao presente, as proponentes declaradas VENCEDORAS do
certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se
manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final aos presentes,
sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, a adjudicação
do objeto as empresas, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 10.285,00 (dez
mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, e a homologação do processo licitatório.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que
será assinada por todos.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Equipe de Apoio


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Equipe de Apoio

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME 

MARIA LUCIA BIRDIN BIAGGI-ME 



Equiplano

Município de Japira - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37973-5 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ: 14.616.909/0001-83		Telefone: 43 33378110		Status: Classificado		5.820,00	
Representante: 37976-0 KELLI FERNANDA GONÇALVES									
Lote 001 - Lote 001									
003	6092 SOPRADOR	UN	2,00	Classificado	VONDER		950,00	1.900,00	*
	Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³								
004	6093 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UN	3,00	Classificado	VONDER		400,00	1.200,00	*
	LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.								
005	6094 FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR	UN	2,00	Classificado	TEKNA		1.210,00	2.420,00	*
	FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.								
009	6098 BOMBA DE TRANFERÊNCIA	UN	1,00	Classificado	BREMEM		300,00	300,00	*
	BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.								
Fornecedor: 121-0 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME		CNPJ: 79.445.029/0001-37		Telefone: (43)3555-1187		Status: Classificado		4.465,00	
Representante: 32623-2 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI									
Lote 001 - Lote 001									
001	6090 MOTOSERRA	UN	1,00	Classificado	NAKAJI		945,00	945,00	*
	MOTOSERRA - motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw								
002	6091 ROÇADEIRA LATERAL	UN	3,00	Classificado	MATSUYAMA		945,00	2.835,00	*
	Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.								
007	6096 BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR	UN	3,00	Classificado	HIDROMAR		100,00	300,00	*
	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.								
008	6097 MOTOR ESMERIL	UN	1,00	Classificado	WEG		385,00	385,00	*
	MOTOR ESMERIL - potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.								
VALOR TOTAL :							10.285,00		

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials





Município de Japira - 2018
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 6/2018



3

Equiplano

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 006: 6095 ESMERILHADEIRA ANGULAR	DESERTO

Qtde. itens desertos: 001

84



Município de Japira - 2018
Relação de Participantes
Pregão 6/2018



Enquadrado

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
121-0	79.445.029/0001-37	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	Classificado
36986-1	23.491.353/0001-37	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	Classificado
37973-5	14.616.909/0001-83	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 6/2018



Equipiano

Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 6090 MOTOSERRA	ADQUIRIDO
121-0 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME MOTOSSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	945,00
Item 002: 6091 ROÇADEIRA LATERAL	ADQUIRIDO
121-0 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.	945,00
Item 003: 6092 SOPRADOR	ADQUIRIDO
37973-5 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³	950,00
Item 004: 6093 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	ADQUIRIDO
37973-5 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	400,00
Item 005: 6094 FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR	ADQUIRIDO
37973-5 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.	1.210,00
Item 006: 6095 ESMERILHADEIRA ANGULAR	DESERTO
ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm	
Item 007: 6096 BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR	ADQUIRIDO
121-0 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	100,00
Item 008: 6097 MOTOR ESMERIL	ADQUIRIDO
121-0 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	385,00
Item 009: 6098 BOMBA DE TRANFERÊNCIA	ADQUIRIDO
37973-5 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.	300,00

Qtde. itens vencedores : 008
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 001
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000

Job



Município de Japira - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 6/2018

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 121-0 MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME CNPJ: 79.445.029/0001-37 Itens vencidos: 4		
Item 001	6090 - MOTOSERRA MOTOSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw	NAKAJI 945,00
Item 002	6091 - ROÇADEIRA LATERAL Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.	MATSUYAMA 945,00
Item 007	6096 - BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.	HIDROMAR 100,00
Item 008	6097 - MOTOR ESMERIL MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.	WEG 385,00
Fornecedor: 37973-5 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 14.616.909/0001-83 Itens vencidos: 4		
Item 003	6092 - SOPRADOR Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³	VONDER 950,00
Item 004	6093 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.	VONDER 400,00
Item 005	6094 - FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.	TEKNA 1.210,00
Item 009	6098 - BOMBA DE TRANSFERÊNCIA BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.	BREMEM 300,00



Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 6/2018

Equipamento

Página:1

Data abertura: 07/05/2018

Data julgamento: 07/05/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 79.445.029/0001-37		CNPJ: 23.491.353/0001-37		CNPJ: 14.616.909/0001-83		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	MOTOSERRA	UND	1,00	945,00 *	NAKAJI	950,00	MATSUYAMA	1.015,00	TEKNA
	MOTOSSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw								
002	ROÇADEIRA LATERAL	UND	3,00	945,00 *	MATSUYAMA	949,50	MATSUYAMA	1.050,00	VONDER
	Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.								
003	SOPRADOR	UND	2,00	965,00	MATSUYAMA	1.049,00	MATSUYAMA	950,00 *	VONDER
	Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³								
004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UND	3,00	420,00	WORKER	550,00	WORKER	400,00 *	VONDER
	LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.								
005	FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM	UND	2,00	1.220,00	VULCAN	1.350,00	TOYAMA	1.210,00 *	TEKNA
	DORFERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.								
006	DES ESMERILHADEIRA ANGULAR	UND	1,00	0,00					
	ESMERILHADEIRA ANGULAR – potencia de 2200w, rotação de 8500 rpm disco de 180mm								
007	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR	UND	3,00	100,00 *	HIDROMAR	145,00	HIDROMAR	110,00	HIDRONLUBZ
	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.								
008	MOTOR ESMERIL	UND	1,00	385,00 *	WEG	390,00	WORKER		
	MOTOR ESMERIL – potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.								
009	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	UND	1,00	0,00				300,00 *	BREMEM
	BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				4.465,00				5.820,00	

CNPJ: 79.445.029/0001-37 - MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME
CNPJ: 14.616.909/0001-83 - M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 23.491.353/0001-37 - ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate ME

Emitido por JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 m

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Município de Japira - 2018

Classificação por item

Pregão 6/2018



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 6090 MOTOSSERRA					
MOTOSSERRA - motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia minima 2 kw					
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	NAKAJI	945,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	MATSUYAMA	950,00
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	TEKNA	1.015,00
Item 002: 6091 ROÇADEIRA LATERAL					
Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³					
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	MATSUYAMA	945,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	MATSUYAMA	949,50
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	VONDER	1.050,00
Item 003: 6092 SOPRADOR					
Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³					
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	VONDER	950,00
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	MATSUYAMA	965,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	MATSUYAMA	1.049,00
Item 004: 6093 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO					
LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw.					
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	VONDER	400,00
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	WORKER	420,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	WORKER	550,00
Item 005: 6094 FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR					
FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.					
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	TEKNA	1.210,00
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	VULCAN	1.220,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	TOYAMA	1.350,00
Item 007: 6096 BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR					
BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.					
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	HIDROMAR	100,00
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	HIDRONLUBZ	110,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	HIDROMAR	145,00
Item 008: 6097 MOTOR ESMERIL					
MOTOR ESMERIL - potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.					
121-0	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	79.445.029/0001-37	Classificado	WEG	385,00
36986-1	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	23.491.353/0001-37	Classificado	WORKER	390,00
Item 009: 6098 BOMBA DE TRANFERÊNCIA					
BOMBA DE TRANSFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.					
37973-5	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	14.616.909/0001-83	Classificado	BREMEM	300,00

Qtde. itens desertos : 001
 Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2018



Equipiano

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS

Lote: 0001 Lote 001

Item:	0001	MOTOSERRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
MOTOSERRA – motor mono cilindro, dois tempos, a gasolina potencia mínima 2 kw					
Fornecedor	121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	NAKAJI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.214,25			
1		1.185,00			
2		1.050,00			
3		1.010,00			
4		999,00			
5		965,00			
6		945,00			
Fornecedor	36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	MATSUYAMADOIS TEMPOS, A		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.200,00			
1		1.100,00			
2		1.020,00			
3		1.000,00			
4		970,00			
5		950,00			
Fornecedor	37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	TEKNA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.189,96			
1		1.090,00			
2		1.015,00			

Item:	0002	ROÇADEIRA LATERAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Maquina roçadeira lateral profissional a gasolina motor 02 tempos cilindrada máxima 35.2 cm³.					
Fornecedor	121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	MATSUYAMA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.470,26			
1		1.300,00			
2		1.230,00			
3		1.100,00			
4		1.020,00			
5		990,00			
6		975,00			
7		965,00			
8		950,00			
9		945,00			
Fornecedor	36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	MATSUYAMADOIS TEMPOS, A		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.400,00			
1		1.250,00			
2		1.150,00			
3		1.030,00			
4		1.000,00			
5		980,00			
6		970,00			
7		960,00			
8		949,50			
Fornecedor	37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	VONDER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.440,85			
1		1.280,00			
2		1.200,00			
3		1.050,00			

Item:	0003	SOPRADOR	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Soprador manual motor 2 tempos cilindrada máxima de 27.2 cm³					
Fornecedor	37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	VONDER		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.058,81			
1		1.000,00			
2		970,00			
3		950,00			
Fornecedor	121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	MATSUYAMA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.080,42			



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2018



Equipilano

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS

1	1.050,00				
2	990,00				
3	965,00				
Fornecedor	36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	MATSUYAMADOIS TEMPOS,		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.080,00				
1	1.049,00				
Item: 0004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	LAVADORA ALTA PRESSAO - motor elétrico mínimo de 1.4 kw				
Fornecedor	37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	VONDER		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.009,83				
1	970,00				
2	920,00				
3	870,00				
4	820,00				
5	770,00				
6	720,00				
7	650,00				
8	580,00				
9	500,00				
10	470,00				
11	440,00				
12	400,00				
Fornecedor	121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	WORKER		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.041,07				
1	990,00				
2	940,00				
3	890,00				
4	840,00				
5	790,00				
6	740,00				
7	680,00				
8	600,00				
9	540,00				
10	490,00				
11	460,00				
12	420,00				
Fornecedor	36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	WORKER/MOTOR ELETRICO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.000,00				
1	950,00				
2	900,00				
3	850,00				
4	800,00				
5	750,00				
6	700,00				
7	620,00				
8	550,00				
Item: 0005	FERRAMENTA MULTI FUNCIONAL COM PODADOR		Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
	FERRAMENTA MULTI-FUNCIONAL C/ PODADOR - motor 2 tempos a gasolina cilindrada máxima de 25.4cm³.				
Fornecedor	37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	TEKNA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.469,97				
1	1.380,00				
2	1.280,00				
3	1.250,00				
4	1.230,00				
5	1.210,00				
Fornecedor	121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	VULCAN		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	1.499,97				
1	1.400,00				
2	1.300,00				
3	1.270,00				
4	1.240,00				



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2018



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS

5	1.220,00			
Fornecedor 36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	TOYAMADOIS TEMPOS, A		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.450,00			
1	1.350,00			
Item: 0007	BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
BOMBA MANUAL DE ENGRAXAR - de 7.0 kg pressão de trabalho de 5000 psi vazão de 4 gr.				
Fornecedor 121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	HIDROMAR		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	174,98			
1	155,00			
2	140,00			
3	120,00			
4	100,00			
Fornecedor 36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	HIDROMAR 7.0 KG HL7		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	160,00			
1	145,00			
Fornecedor 37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	HIDRONLUBZ		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	171,48			
1	150,00			
2	130,00			
3	110,00			
Item: 0008	MOTOR ESMERIL	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
MOTOR ESMERIL - potencia de 1.0 cv 750w eixo de 5/8 rotação de 3450.				
Fornecedor 121	MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME	WEG		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	499,50			
1	480,00			
2	465,00			
3	445,00			
4	425,00			
5	415,00			
6	405,00			
7	399,00			
8	385,00			
Fornecedor 36986	ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME	WORKER 1 HP - 750W EIXO 5/8		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	490,00			
1	470,00			
2	450,00			
3	430,00			
4	420,00			
5	410,00			
6	400,00			
7	390,00			
Item: 0009	BOMBA DE TRANFERENCIA	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
BOMBA DE TRANFERENCIA - manual de diesel para tambor de 60 a 220l.				
Fornecedor 37973	M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	BREMEM		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	300,39			
1	300,00			



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2018



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS



JOSE CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


ANA MARIA DE FARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME
MAURO DONIZETE FARIA


MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME
MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI


Kelli Fernanda Gonçalves

M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
KELLI FERNANDA GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-SRP AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, às empresas:


M. R. MARGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.616.909/0001-83 RUA ARAGUAIA, 804- SL 03 VL NOVA- CEP 86.025-720, vencedora do Item 003, 004, 005 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**.

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME CNPJ 79.445.029/0001-37 AV. PREF. MOACIR COSTA, 279 - CENTRO CEP 84.920-000 vencedora do Item 001, 002, 007, 008 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 006/2018-PMJ.

Vigência 12 Meses.

Japira, 11 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-SRP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, às empresas:

IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME - CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA - CEP 17.580-000, vencedora do lote 001 dos itens 005 - 009, perfazendo o valor global de **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 – AV. ARTHUR THOMAS, 559 – RODOCENTRO – LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, vencedora do lote 001 do item 004, perfazendo o valor global de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **005/2018-PMJ**.
Vigência 12 Meses.

Japira, 11 de Maio de 2018.
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-SRP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, às empresas: **M. R. MARGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ 14.616.909/0001-83 RUA ARAGUAIA, 804- SL 03 VL NOVA- CEP 86.025-720, vencedora do Item 003, 004, 005 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**.

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME CNPJ 79.445.029/0001-37 AV. PREF. MOACIR COSTA, 279 - CENTRO CEP 84.920-000 vencedora do Item 001, 002, 007, 008 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.
Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **006/2018-PMJ**.
Vigência 12 Meses.

Japira, 11 de Maio de 2018.
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018-PMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº. 002/2018-PMJ como DESERTA por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 04/05/2018.

Japira-PR, 11 de Maio de 2018.
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252

CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná

CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 017/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º lugar para o Cargo de Enfermeiro Franciele Padilha Secco, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
4º	ENNIO HENRIQUE AZEVEDO	108238801

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **14 a 18 Maio do ano de 2018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III - Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 11 de Maio de 2018

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07

Rua Dr. Martins de Camargo nº 106 - Fone /Fax: (43) 3561-1451

CEP 86.480-000 - E-mail: camara.cnkpr@yahoo.com.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra óptica com um IP direto com velocidade de 20mbps (vinte megabits por segundo).

Prestadores dos Serviços: **ELI ANTÔNIO MARTINS ME (CNPJ nº 07.657.830/0001-35)**.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, do **CONTROLE INTERNO** e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos Artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea "a" c.c. o artigo 26, parágrafo único, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Conselheiro Mairinck(PR), 10 de maio de 2018.

Publique-se.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Jacarezinho
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andradá

Abatá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **M. R. MARGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**. DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M. R. MARGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 14.616.909/0001-83, RUA ARAGUAIA, 804- SL 03 VL NOVA-LONDRINA-PARANÁ, CEP 86.025-720 doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 003, 004, 005 e 009 do Lote 001, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.


DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**, referente, ao Lote 001, Itens 003, 004, 005 e 009, pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


M. R. MARGAN COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 013/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-00/SSP/PR, e a empresa **M. R. MORGAN E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Araguaia nº 804, SL 03, Vila Nova, CEP: 86.025-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.606.909/0001-83, representada por Titular Sr. Marcos Ribeiro Morgan, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 017.803.259-08 e Cédula de Identidade RG nº 6.767.365-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 006/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens do lote 001, Itens 003, 004, 005 e 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)**.

referente, os itens do lote 001, Itens 003, 004, 004 e 009, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- O produtos/Equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se os Produtos/Equipamentos estiverem em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. **§ 1º:** A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. **§ 1º:** A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar os produtos/equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

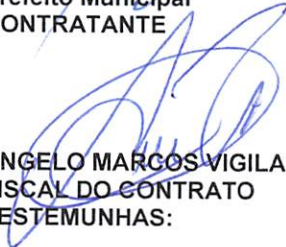
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
TITULAR: MARCOS RIBEIRO MORGAN
CONTRATADA


ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 013/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-00/SSP/PR, e a empresa **M. R. MORGAN E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito à Rua Araguaia nº 804, SL 03, Vila Nova, CEP: 86.025-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.606.909/0001-83, representada por Titular Sr. Marcos Ribeiro Morgan, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 017.803.259-08 e Cédula de Identidade RG nº 6.767.365-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 006/2018**, bem como pelos termos da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens do lote 001, Itens 003, 004, 005 e 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)**.

referente, os itens do lote 001, Itens 003, 004, 004 e 009, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- O produtos/Equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se os Produtos/Equipamentos estiverem em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar os produtos/equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

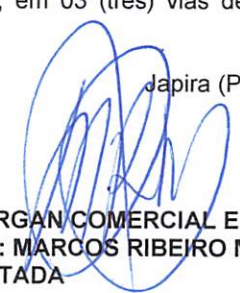
16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
TITULAR: MARCOS RIBEIRO MORGAN
CONTRATADA


ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME**. DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa, **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME** CNPJ 79.445.029/0001-37 AV. PREF. MOACIR COSTA, 279 – CENTRO – JAPIRA-PARANÁ - CEP 84.920-000 doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 001, 002, 007 e 008 do Lote 001, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 006/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, referente, ao Lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008, pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 014/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-00/SSP/PR, e a empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Prefeito Moacir Costa, nº, 279, Centro CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.445.029/0001-37, representada por Titular Sra. **Maria Lucia Bordin Biaggi**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Paraná, inscrita no **CPF/MF sob nº 677.974.749-15** e Cédula de Identidade RG nº 4.972.909-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 006/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens do lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

referente, os itens do lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- O produtos/Equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se os Produtos/Equipamentos estiverem em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar os produtos/equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
 - 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME
TITULAR: MARIA LUCIABORDIN BIAGGI
CONTRATADA


ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 014/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-00/SSP/PR, e a empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Prefeito Moacir Costa, nº, 279, Centro CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.445.029/0001-37, representada por Titular Sra. **Maria Lucia Bordin Biaggi**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Paraná, inscrita no **CPF/MF sob nº 677.974.749-15** e Cédula de Identidade RG nº 4.972.909-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 006/2018**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens do lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

referente, os itens do lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- O produtos/Equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se os Produtos/Equipamentos estiverem em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar os produtos/equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME
TITULAR: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
CONTRATADA


ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 014/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-00/SSP/PR, e a empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Prefeito Moacir Costa, nº, 279, Centro CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.445.029/0001-37, representada por Titular Sra. **Maria Lucia Bordin Biaggi**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **677.974.749-15** e Cédula de Identidade RG nº 4.972.909-0/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 006/2018**, bem como pelos termos da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens do lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 006/2018, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

referente, os itens do lote 001, Itens 001, 002, 007 e 008 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	730	04.002.15.452.0004.2010	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- O produtos/Equipamentos deverão ser entregues após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.1. Se os Produtos/Equipamentos estiverem em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
 - 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:
- 8.1. Entregar os produtos/equipamentos após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
 - 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
 - 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
 - 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
 - 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
 - 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, CNPJ Nº 75.969.881/0001-52, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
 - 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 006/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME
TITULAR: MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI
CONTRATADA

ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO
TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____